

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Sexta-feira, 26 de agosto de 2016

Ano XI | Edição nº 642

Página 1 de 117

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	109
Prestação de contas	109
Licitações e Contratos	110
Aditivos / Aditamentos / Supressões	110
Secretaria de Educação	110
Convocação	110
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	111
Atos Legislativos	111
Atos	111
Portarias	113
Superintendência de Água e Esgoto	113
Licitações e Contratos	113
Aditivos / Aditamentos / Supressões	113
Notificações	114
Horários de Ônibus	116

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0621



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.966, DE 23 DE AGOSTO DE 2.016

DETERMINA A ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS E NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS MESMOS.

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica DETERMINADA a abertura dos Concursos Públicos nº 02/2016 e 03/2016, para preenchimento dos cargos de Provimento Efetivo que deverão ser especificados no respectivo Edital de Inscrição.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO que, sob a Presidência do primeiro e Secretaria da segunda, deverá coordenar a realização do Concurso mencionado neste Decreto e acompanhar todas as etapas da realização do mesmo até a posse dos concursados.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

VERA LUCIA SILVEIRA PINFILDY - RG 5.481.815-1

WADSON GOMES OLIVEIRA DA SILVA - RG 11.973.112

RICARDO ERCOLI - RG 19.580.491

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ - RG 20.022.831-6

DR. VALDIR MARTINS BOLOGNA - RG 16.217.368

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDY

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VLSP/bocardi.-

Código Localizador: UX9NS5YI

DECRETO Nº 6.967, DE 23 DE AGOSTO DE 2.016

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS MESMOS.

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a abertura do Processo Seletivo para preenchimento das funções de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", da Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO que, sob a Presidência do Primeiro e Secretaria do Segundo, deverá coordenar a realização do Processo Seletivo mencionado neste Decreto e acompanhar todas as etapas da realização do mesmo até as contratações pertinentes.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

MARIA JOSÉ MARTÃO DE OLIVEIRA – RG 22.072.872

THIAGO VICTOR MAFEI – RG 33.842.498-2

RICARDO ERCOLI – RG 19.580.491

SIMONE AMARAL MOREIRA PINTO – RG 22.829.817-9

VALDIR MARTINS BOLOGNA – RG 16.217.368

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.



VERA LUCIA SILVEIRA PINFILDI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VLSP/bocardi.-

Código Localizador: YPVK4FOR



CONSELHO TUTELAR

CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)

Petição CONTRA A DENGUE A DENGUE PODE MATAR

Faça sua parte e ajude Catanduva
a acabar com a dengue.



**NÃO EXISTE MÁGICA.
PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.**

Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa) realizou rotina casa a casa nos seguintes bairros: Jardim Bela Vista, Parque Glória II, Sebastião Moraes, Juliatti de Carvalho, Morada dos Executivos e Bom Pastor..

Durante a semana, a Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti realizou limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e locais de denúncias.

Os Imóveis Especiais (IE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim do Bosque, Vila Lunardelli e Higienópolis.

Os Pontos Estratégicos (PE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Sales, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

Próximas ações

A EMCAa na próxima semana realizará rotina casa a casa nos seguintes bairros: Tarraf, Vila Bela, Jardim Borgonovi, Colina do Sol, Vila Lunardelli, Vila Mota e Vila São Jorge..

Na próxima semana, a EMCAa realizará limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias.

Os Imóveis Especiais (IE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Vila Celso, Vila Soto, Bom Pastor, Solo Sagrado I, Solo Sagrado II, Eldorado e Residencial Pachá.

Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Joaquim Lopes, Vila Juca Pedro, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parques Industriais I, II, III e IV e saída para Catiguá.

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

DICA DA SEMANA:

LIXO DOMÉSTICO

Manter ensacados, tampados e ao abrigo das chuvas.



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna publicas as instruções relativas a realização do Processo Seletivo da Estratégia de Saúde da Família para preenchimento da função publica da Prefeitura regida pelas Leis, em especial a Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 4.745 de 06 de julho de 2009 e suas alterações, **objetivando a formação de cadastro reserva, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

As contratações, por ocasião do chamamento, **serão por período indeterminado**, e vinculadas à vigência do Programa Saúde da Família.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua execução coordenada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

1.2. São especificações da função:

Denominação: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade – área geográfica estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde – em que atuar, desde a data da publicação do presente edital, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 4.745, de 06 de julho de 2009.

Salário: R\$ 1.014,00

1.3. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, das vagas relacionadas a no item 1.3.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo e para formação de cadastro reserva, que serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados observada a necessidade, disponibilidade financeira e a conveniência da Administração.

1.3.1. Os candidatos aprovados, que excederem o quantitativo de vagas dispostas na Tabela do item 1.3.3 deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

1.3.2. As Unidades de Saúde e as vagas disponíveis são as que constam da tabela a seguir:

ACS nas Unidades de Saúde

UNIDADE DE SAÚDE	BAIRRO	VAGAS
Dr. Alcione Nasorri	Solo Sagrado I	5
Dr. Alcione Nasorri	Solo Sagrado II	9
Dr. Sérgio Banhos	Pachá I	-
Dr. Milton Maguollo	Bom Pastor	3
Dr. José Ramiro Madeira	Conjunto Euclides	3
Dra. Gesabel Clemente M. de La Haba	Conj. Habitacional Pedro Nechar	-



Dr. Michel Curi	Nosso Teto I	4
Dr. Michel Curi	Nosso Teto II	4
Dr. Geraldo Mendonça Uchôa	Vila Lunardelli	5
Dr. Carlos Eduardo Bauab	Theodoro Rosa Filho	1
Dr. Armindo Mastrocola	Jardim Santa Rosa	2
Dr. José Pio Nogueira de Sá	Gabriel Hernandez	1
Dr. Athos Procópio de Oliveira	Jardim Imperial	-
Dra. Isabel Etturi	Parque Flamingo I	2
Dra. Isabel Etturi	Parque Flamingo II	-
Dr. José Rocha	Ângelo Gaviolli	4
Dr. Sérgio da Costa Perez	Jardim Del Rey	2
Dr. Luis Carlos Figueiredo Malheiros	Vila Engrácia	3
Dr. João Miguel Calil	Vila Santo Antônio	7
Dr. Napoleão Pellicano	Jardim Alpino	3
Dr. Olavo Barros	Monte Líbano	4
Dr. Carlos Alberto Surian	Nova Catanduva I	-
Dr. Carlos Alberto Surian	Nova Catanduva II	-
Enf. Diomar José dos Santos	Parque Gloria III	-
	TOTAL	62

1.4. O ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde tem como atribuições:

I – o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde sem prejuízo de outras a serem definidas em regulamento, considerando-se como atividades:

II – utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e socio-cultural da comunidade;

III – promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

IV – registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos a saúde;

V – estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área social;

VI – realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família;

VII – participação em ações que fortaleçam, os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; e outras atividades previstas em normas do Ministério da Saúde.

1.5. Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:

1.5.1. Anexo I – Programas das Provas.

1.5.2. Anexo II – Formulário para interposição de recursos.

1.5.3. Anexo III – Formulário para solicitação de condição especial para realização das provas

1.5.4. Anexo IV - Relação das áreas de abrangência.

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.3. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial o subitem a seguir.

2.3.1. **O candidato deverá realizar apenas uma inscrição no presente Processo Seletivo, observando a Unidade de Saúde da Família correspondente à área de abrangência do seu domicílio.**



- 2.3.2. **Os interessados nas vagas disponibilizadas por este Edital deverão obrigatoriamente se inscrever para a Unidade de Saúde da Família correspondente à abrangência do respectivo domicílio sob pena de indeferimento da contratação.**
- 2.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:
- a) **Preencher as exigências da função segundo o que determina a Lei Federal nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, Lei Municipal nº 4.745, de 06 de Julho de 2009**
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - e) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - f) comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
 - g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - h) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
 - i) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias e pensões;
 - j) não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.
- 2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.4, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.6. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da **Internet** no período **das 9 horas do dia 29 de Agosto às 23h59min do dia 29 de Setembro de 2016**
- 2.6.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Processo Seletivo e do IBAM.
- 2.6.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.
- 2.7. **O valor da inscrição é de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)**
- 2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Catanduva e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.9. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção da função ou da Unidade de Saúde da Família (USF) escolhida.**
- 2.9.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Processo Seletivo para terceiros, para outros Certames ou para outra Unidade de Saúde.
- 2.11. **Não será concedida isenção do valor da inscrição.**
- 2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.13. Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por escrito mediante preenchimento do formulário constante do Anexo III deste Edital, que



deverá ser encaminhado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos Públicos CEP: 04626-970, REF. **Catanduva** – PROCESSO SELETIVO 01/2016 no mesmo período destinado às inscrições **(de 29/08 até o dia 29/09/2016)**, IMPRETERIVELMENTE.

- 2.13.1. Além do requerimento mencionado no item 2.13, o candidato **deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.**
- 2.13.2. **Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.13.1**
- 2.13.3. Para efeito do prazo estipulado no item 2.13, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Processo Seletivo 01/2016 – Prefeitura do Município de Catanduva
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970

- 2.13.4. O candidato que não encaminhar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova, juntamente com o laudo mencionado no item 2.13.1, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.13.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.13.6. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.14. O (A) candidato (a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do email atendimento@ibamsp-concursos.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
- 2.14.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo (a) candidato (a) no formulário de Inscrição.
- 2.14.1.1. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.14 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.
- 2.15. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Processo Seletivo, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.
- 2.15.1. O documento comprobatório deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos Públicos CEP: 04626-970, REF. CATANDUVA – PROCESSO SELETIVO 01/2016 no mesmo período destinado às inscrições **(do dia 29/08 ao dia 29/09/2016)**, IMPRETERIVELMENTE.

Modelo do Envelope para envio de documento comprobatório da condição de jurado

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Processo Seletivo 01/2016 – Prefeitura do Município de Catanduva/SP
Documento da condição de jurado para situação de desempate
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970

- 2.15.2. O candidato que não atender ao item 2.15.1 deste Capítulo não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.



- 2.16. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.17. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, **das 9 horas do dia 29/08 às 23h59min do dia 29/09/2016 (horário de Brasília)** e para inscrever-se o candidato deverá:

2.17.1. acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br

2.17.2. Localizar o *link* correlato ao presente Processo Seletivo

2.17.3. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

2.17.4. Conferir e transmitir os dados informados.

2.17.5. Imprimir o boleto bancário

2.17.6. Efetuar o pagamento do boleto.

2.18. Para pagamento do valor da inscrição será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **30/09/2016** respeitado o horário bancário.

2.18.1. Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.

2.18.2. **O IBAM e a Prefeitura do Município de Catanduva não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.**

2.18.3. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até o dia 30/09/2016**, caso contrário, não será considerado.

2.18.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.18.5. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, facsimile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional, cheque ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.

2.18.5.1. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.18.6. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.18.7. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições ou de formas diferentes às estabelecidas neste Capítulo.

2.18.8. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita pelo candidato a partir de **dois dias** úteis após o pagamento do boleto através endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), da seguinte forma:

2.18.8.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concurso.org.br e no link "área do candidato" digitar seu C.P.F e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

2.18.8.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamsp-concursos.org.br

2.18.9. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por email enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

2.18.9.1. O email enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação por parte da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.



- 2.18.9.2. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente os dados utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.18.10. O candidato inscrito **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- 2.18.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Catanduva não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.18.12. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.18.13. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.18.14. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.
- 2.18.14.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.
- 2.18.14.2. Para utilizar os equipamentos o candidato deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. A participação de candidato com deficiência no presente Processo Seletivo será assegurada nos termos da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Lei Municipal nº 3.609 de 15/12/1999.
- 3.2. O candidato com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 1.4 deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.
- 3.3. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Municipal nº 3.609 de 15/12/1999, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.3.1. O laudo médico original mencionado no item 3.3 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos Públicos, CEP: 04626-970, REF. CATANDUVA – PROCESSO SELETIVO 01/2016 no mesmo período destinado às inscrições **(de 29/08 até o dia 29/09)**, IMPRETERIVELMENTE.
- 3.4. Além do laudo mencionado no item 3.3, o candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, enviar juntamente com o laudo, o requerimento constante do Anexo III deste Edital.
- 3.4.1. Para efeito do prazo estipulado no item 3.3.1, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 3.4.1.1. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação condição especial a seu destino.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Processo Seletivo 01/2016 – Prefeitura Municipal de Catanduva



Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico

Caixa Postal 18.120

CEP 04626-970

- 3.4.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item 3.4, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 3.4.3. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
 - 3.4.3.1. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura do Município de Catanduva e/ou o IBAM serem responsabilizados, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo ledor.
- 3.4.4. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 3.5. A realização das provas pelos candidatos deficientes, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 3.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.7. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 3.8. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 3.9. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 3.10. **O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, nota de corte, data, horário e local de realização das provas.**
- 3.11. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal nº 3.609/99, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada Unidade de Saúde da Família observada a aptidão plena para o exercício das atribuições da função escolhida.
 - 3.11.1. Conforme estabelece o artigo 3º da Lei Municipal 3.609/99, as frações decorrentes do cálculo de percentual de que trata o item 3.11, somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
- 3.12. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por Unidade de Saúde da Família e de listagem especial.
 - 3.12.1. Não havendo candidato deficiente habilitado, será emitida apenas a lista geral.
- 3.13. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.14. A perícia médica será realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 3.609/99.
- 3.15. A não observância pelo candidato deficiente, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.16. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
 - 3.16.1. Os documentos encaminhados não serão devolvidos.



3.17. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no Processo Seletivo como candidato com deficiência está prevista para o dia **07/10/2016** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva e no site do IBAM e da Prefeitura.

3.17.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.

3.17.2. O candidato que não interpuser recurso nos prazos e condições constantes do Edital mencionado no item 3.17.1 será único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. As provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, terão a duração de 3 horas e terão 30 questões cujo conteúdo consta do Anexo I deste Edital

4.1.1. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.

4.1.2. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto

4.1.3. Para ser considerado habilitado na prova objetiva e participar das fases subsequentes o candidato deverá obter, no mínimo, 15 (quinze) acertos.

4.1.4. Os candidatos que obtiverem menos que 15 acertos serão excluídos do Processo Seletivo.

4.1.5. As provas objetivas têm data prevista de realização para o dia 06 de Novembro de 2016.

4.1.6. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Catanduva/SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

4.1.8. Havendo alteração da data prevista no item 5.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.1.9. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **14 de Outubro de 2016** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva www.catanduva.sp.gov.br, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.

4.1.10. O IBAM poderá enviar, informações referentes à convocação por email, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

4.1.10.1. Não serão encaminhados informativos a candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

4.1.10.2. O IBAM e a Prefeitura do Município de Catanduva não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável que o candidato sempre consulte o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

4.1.10.3. A comunicação feita por intermédio de email é meramente informativa devendo o candidato acompanhar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva a publicação do Edital de Convocação para as provas e demais publicações oficiais.

4.1.10.4. O IBAM e a Prefeitura do Município de Catanduva não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos sendo as publicações oficiais aquelas realizadas nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva.



- 4.2. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e da Prefeitura.
 - 4.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para fechamento dos portões.
 - 4.2.2. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
 - 4.2.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
 - 4.2.4. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões
 - 4.2.5. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e freqüências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
 - 4.2.6. O IBAM e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
 - 4.2.7. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 4.2.8. A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do mesmo e resultará na eliminação do Processo Seletivo.
- 4.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
 - 4.3.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de inscrição: Boleto Bancário pago.
 - 4.3.1.1. O comprovante de inscrição – boleto bancário pago – não terá validade como documento de identidade.
 - 4.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.3.
 - 4.3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
 - 4.3.3.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 4.4. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, e preenchimento de formulário específico.
 - 4.4.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 4.4.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



- 4.4.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.5. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
 - 4.5.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 4.6. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 4.7. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
 - 4.7.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - 4.7.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
 - 4.7.3. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
 - 4.7.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
 - 4.7.5. Aconselha-se que os candidatos levem consigo, no dia da prova, apenas o documento de identificação e caneta esferográfica para resolução de sua prova.
 - 4.7.6. A critério da Comissão do Processo Seletivo e da Coordenação do IBAM, no dia da realização das provas, candidatos que estiverem portando mochilas ou grandes volumes, poderão ter esses pertences mantidos em local apropriado, durante a realização das provas.
- 4.8. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a terceiros, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
 - 4.8.1. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.9. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
 - 4.9.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
 - 4.9.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
 - 4.9.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
 - 4.9.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.



- 4.9.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.9.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 4.9.7. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 4.9.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.10. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
 - 4.10.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 4.11. O candidato, ao terminar a prova objetiva, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
 - 4.11.1. Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação.
 - 4.11.1.1. Somente após decorrido o tempo de uma hora e meia o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
 - 4.11.2. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
 - 4.11.3. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 4.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 4.12.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
 - 4.12.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
 - 4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
 - 4.12.4. Exceto no caso previsto no item 4.12, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 4.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função por Unidade de Saúde da Família.
- 5.2. A pontuação final do candidato corresponderá à obtida na prova objetiva.
- 5.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, **incluindo os deficientes habilitados** e uma especial apenas para os candidatos com deficiência habilitados.
 - 5.3.1. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 5.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:



- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (estatuto do idoso), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) candidato com maior nota nas questões de Língua Portuguesa.
- d) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- e) candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Processo Seletivo, conforme item 2.15 e subitens.

5.4.1. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.
 - 6.1.1. Os gabaritos preliminares serão divulgados exclusivamente pela internet nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura (www.catanduva.sp.gov.br) na data constante da capa do Caderno de Questões
- 6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 6.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Processo Seletivos da Prefeitura Municipal de Catanduva e protocolado na Central de Atendimento, no horário das 09 às 16 horas, conforme formulário constante do Anexo II deste Edital.
- 6.4. Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.
 - 6.4.1. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.
 - 6.4.2. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos.
- 6.5. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.
 - 6.5.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
 - 6.5.2. Não serão aceitos recursos preenchidos com letra manuscrita.
- 6.6. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.
 - 6.6.1. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.
- 6.7. Será liminarmente indeferido o recurso:
 - a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação objetiva, lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo II;
 - e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - f) apresentado em letra manuscrita;
 - g) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;



- h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 6.8. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 6.9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 6.9.1. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.
- 6.10. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.
- 6.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 6.12. Para interposição de recursos contra a nota atribuída à prova de redação o candidato poderá acessar sua produção no link “área do candidato”.
- 6.12.1. Não será aberto período de recurso apenas para visualização da redação e posterior contestação das notas atribuídas pelas bancas nesta modalidade.
- 6.13. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Diário Oficial do Município de Catanduva e/ou nos sites do IBAM e da Prefeitura.
- 6.13.1. A divulgação da decisão de recursos contra os gabaritos ocorrerá por Unidade de Saúde da Família - USF.
- 6.14. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, na (s) data (s) estabelecida (s) no Edital de decisão de recursos, comparecer, pessoalmente ou através de um procurador, no local onde efetuou o protocolo/entrega de seu recurso.
- 6.15. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final.
- 7.2. As contratações dos aprovados, por ocasião do chamamento, serão realizadas em regime celetista, por tempo indeterminado, conforme Lei Municipal nº. 4.745, de 06 de julho de 2009, vinculada à vigência do Programa Saúde da Família.
- 7.3. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, de caráter eliminatório, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.745 de 06 de julho de 2009, sendo que os que não lograrem aprovação não serão contratados.
- 7.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos.
- 7.5. A convocação se dará através de Edital publicado, no jornal “Diário Oficial do Município de Catanduva” e o não comparecimento do candidato convocado, no prazo estabelecido, será considerado desistência, em caráter irrevogável.



- 7.6. Não será contratado o candidato que registrar antecedentes criminais ou que se negue a apresentar a respectiva certidão, negativa ou positiva.
- 7.7. A contratação será indeferida se o candidato, no exercício de qualquer atividade pública, tenha sofrido penalidade disciplinar que resultou em sua demissão ou exoneração a bem do serviço público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.
- 8.3. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- 8.4. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - d) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível.
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
 - m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata
 - n) **fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.**
 - o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 8.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 8.6. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Diário Oficial de Catanduva e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br e www.catanduva.sp.gov.br sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Processo Seletivo por esses meios.



- 8.7. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.
- 8.8. A Prefeitura do Município de Catanduva e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 8.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Catanduva e pelos sites do IBAM e da Prefeitura, as eventuais retificações.
- 8.10. A Prefeitura do Município de Catanduva e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 8.11. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 8.12. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de Catanduva.
- 8.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados através do Diário Oficial do Município de Catanduva e dos sites do IBAM e da Prefeitura.
- 8.14. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº. 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 8.15. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 8.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão designada para a realização do presente Processo Seletivo e pelo IBAM, no que couber.

Catanduva, 26 de agosto de 2016.

Comissão do Processo Seletivo, conforme Decreto n.º 6.967 de 23/08/2016



ANEXO I – PROGRAMAS DAS PROVAS

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

Conhecimentos Específicos

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;
Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e Lei Orgânica da Saúde;
Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação;
Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros;
Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros;
Promoção da saúde: conceitos e estratégias;
Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
Formas de aprender e ensinar em educação popular;
Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares;
Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais;
Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso;
Estatuto da criança e do adolescente e do idoso;
Noções de ética e cidadania.
Noções sobre calendário de imunização, AIDS/DST, Dengue, Tuberculose, Hanseníase.

Bibliografia

- 1- Guia Prático do Programa Saúde da Família
- 2- Manual de Legislação da Pessoa Portadora de Deficiência. Ministério da Saúde-Brasília- 2003
- 3- Portaria nº 648 de 28 de março de 2006
- 4- Programa Saúde da Família. Ministério da Saúde- Brasília- janeiro/2001
- 5- Violência Intra-Familiar. Caderno de Atenção Básica nº8- Ministério da Saúde
- 6- Vigilância em Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 21- Ministério da Saúde
- 7- Envelhecimento em Saúde da Pessoa Idosa. Caderno de Atenção Básica nº 19
- 8- Lei Federal 8.080 de 19/09/1990
- 9- Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011
- 10- Lei Federal 8.142 de 28/12/1990
- 11- Estatuto da Criança e do Adolescente
- 12- Estatuto do Idoso
- 13- Lei Federal 11.350 de 05/10/2006
- 13 - Calendário de Imunização do Estado de São Paulo



ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- () CONTRA O EDITAL
- () CONTRA GABARITO
- () CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA
- () CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
- () OUTROS

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado) _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/2016



ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PROCESSO SELETIVO 01/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: ___/___/2016

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO IV – ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA PROCESSO SELETIVO 01/2016

Unidade	Bairro
UBS Enf. Diomar José dos Santos	Pq. Glória
Rua	Numeração
Americana	de 480 até o final
Antônio Girol	lado ímpar até 901
Araucária	Inteira
Armando Gulim	de 0 a 661
Barra Mansa	Inteira
Barretos	de 671 ao final
Bela Flor	Inteira
Campo Grande	Inteira
Chapecó	Inteira
Cianorte	Inteira
Colina - 681 até o final	de 681 ao final
Douradina	Inteira
Estância	Inteira
Guaraciaba	Inteira
Guariba - 661 até o final	de 661 ao final
Humberto Gozzo - 0 A 660	de 0 a 660
Iratí	Inteira
Levi Turim - 51 A 227 lado ímpar	de 51 a 227, lado ímpar
Levi Turin - 285 até o final	de 285 ao final
Lucianópolis	Inteira
Mandaguaçu	Inteira
Mariluz	Inteira
Medianeira	Inteira
Nova Granada 345/350/355	345, 350, 355
Olávio Serpa 0 A 655	de 0 a 655
Ouro Branco 0 A 640	de 0 a 640
Paulista	Inteira
Penápolis 510 até o final	de 510 ao final
Petrolina	Inteira
Piratini	Inteira
Pitangueiras - 190 A 798	de 190 a 798
Porto Murinho	Inteira
Ribeirão Pires	Inteira
Serra Azul	Inteira
Sul Brasil	Inteira
Taquaral	Inteira
Terra Nova - 0 A 680	Inteira
Tupã - 613 até o final	de 613 ao final
União da Vitória	Inteira
União D'Oeste	Inteira
Uruguaiana - 1613 até o final	de 1613 ao final
Vila Maria	Inteira
Unidade	Bairro
USF Dr. Armindo Mastrocola	Santa Rosa
Rua	Numeração
América	de 32 a 222



Areias	de 32 a 247
Ariranha	de 10 a 370
Avaré	de 6 a 90
Bebedouro	de 07 a 395
Cascata – 145 A 247	de 145 a 247
Celso Moisés Alves	Inteira
Dracena – 80 A 101	de 80 a 101
Echaporã – 25 A 410	de 25 a 410
Florianópolis – 02 A 425	de 02 a 425
Itararé – 54 A 105	de 54 a 105
Jaboticabal – 17 A 383	de 17 a 383
Jaú – 45 A 126	de 45 a 126
José Bonifácio – 57 A 210	de 57 a 210
Maceió – 54 A 462	de 54 a 462
Maracai – 57 A 188	de 57 a 188
Mococa – 100 A 945	de 100 a 945
Natal – 06 A 1205	de 06 a 1205
Nhandeara – 271 A 312	de 271 a 312
Nipoã – 07 A 66	de 07 a 66
Paraíso – 10 A 373	de 10 a 373
Paraná – 02 A 356	de 02 a 356
Paulo de Faria – 960 A 1165	de 960 a 1165
Pérola – 170 A 375	de 170 a 375
Petrópolis – 05 A 1020	de 05 a 1020
Pirassununga – 11 A 519	de 11 a 519
Porto Alegre – 15 A 446	de 12 a 446
Porto Ferreira – 744 A 1165	de 744 a 1165
Quinze De Novembro – 262 A 1482	de 262 a 1482
São Francisco – 14 A 347	de 14 a 347
São José Do Rio Pardo – 630 A 721	de 630 a 721
São Luiz – 43 A 462	de 43 a 462
Sorocaba - 206 A 1005	de 206 a 1005
Travessa Celso Moises Alves – 23 A 264	de 23 a 264
Urânia – 49 A 79	de 49 a 79
Uruguaiana – 02 A 612	de 02 a 612
Varginha – 11 A 244	de 11 a 244
Vera Cruz – 42 A 99	de 42 a 99
Unidade	Bairro
USF Dr. Athos Procópio de Oliveira	Jd. Imperial
Rua	Numeração
Arealva	Inteira
Barra Longa	Inteira
Belo Vale	Inteira
Bitupíta	Inteira
Bom Repouso	Inteira
Buriti – Inteira	Inteira
Caiçara – Inteira	Inteira
Camanducaia – Inteira	Inteira
Candeiras – Inteira	Inteira
Caraíbas – Inteira	Inteira
Caruaru – Inteira	Inteira
Cataguases – Inteira	Inteira
Ipojuca – Inteira	Inteira
Itororó – Inteira	Inteira
Jaci	Inteira
Porto Novo – Inteira	Inteira



Potí	Inteira
Sítio Bela Vista	Inteira
Sítio São Lucas	Inteira
Travessa Aurora – Inteira	Inteira
Unidade	Bairro
USF Dr. Carlos Eduardo Bauab	Theodoro Rosa Filho
Rua	Numeração
Álamo	Inteira
Bálsamo	Inteira
Benedito Zancaner	de 184 a 194
Campinas – 843 A 1088	de 343 a 1088
Chácara Boa Vista – Inteira	Inteira
Chácara Cerradinho – Inteira	Inteira
Chácara Nossa Senhora Aparecida – Inteira	Inteira
Cunha – 25 A 111	de 25 a 111
Curitiba – Inteira	Inteira
Estrela D' oeste – Inteira	Inteira
Fênix – Inteira	Inteira
Fernandópolis – Inteira	Inteira
Flamboyant – Inteira	Inteira
Giordano Mestrinelli, Prof. – 290 A 332	de 291 a 332
Goiás – 995 A 1294	de 995 a 1294
Guaporé – 1007 A 1071	Inteira
Ibirá – Inteira	Inteira
Jacarandá – Inteira	Inteira
Limeira – Inteira	Inteira
Magnólia – Inteira	Inteira
Mato Grosso – 980 A 1212	de 980 a 1212
Monte Aprazível – 509 A 519	509 a 519
Municipal – 1153 A 1522	de 1154 a 1522
Nova Aliança – Inteira	Inteira
Oiti – 30 A 43	de 30 a 43
Pindorama – Inteira	Inteira
Quatorze de Abril – 1005 A 1344	de 1006 a 1344
São Domingos – 1530 A 1903	de 1531 a 1903
São Paulo – 587 A 996	de 587 a 996
Tabapuã – Inteira	Inteira
Travessa Analândia - nº25	25
Três de Maio – 908 A 1209	de 908 a 1209
Uberaba – 897 A 1005	de 897 a 1005
Virgílio Mastrocola – 26 A 82	de 26 a 82
Unidade	Bairro
USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa	Vila Lunardelli
Rua	Numeração
Barcelona	Inteira
Bragança – Inteira	Inteira
Brasília, Praça	Inteira
Cachoeira Dourada – Inteira	Inteira
Cambará – 34 A 130	de 34 a 130
Campinas (Só O Lado Par) – 100 A 644	de 100 a 644, lado par
Capivari - 40 A 954	a 40 a 954
Carlos Felice, Prof. – Inteira	Inteira
Cascatinha – Inteira	Inteira
Doze de Outubro – 701 A 1332	de 701 a 1332
Espírito Santo – 667 A 1080	de 667 a 1080
Guaporé – 04 A 898	Inteira



Guararapes – Inteira	Inteira
Itaí – Inteira	Inteira
Itu – Inteira	Inteira
Jacarezinho – Inteira	Inteira
João Pessoa – Inteira	Inteira
Loanda – Inteira	Inteira
Magda – Inteira	Inteira
Miraluz – Inteira	Inteira
Mirasselve – Inteira	Inteira
Monte Alto – Inteira	Inteira
Monte Belo – Inteira	Inteira
Niterói – 768 A 1286	de 768 a 1286
Nova Odessa – Inteira	Inteira
Palmeiras – Inteira	Inteira
Piratininga – Inteira	Inteira
Poloni – Inteira	Inteira
Porecatu – Inteira	Inteira
Praça Brasília – Inteira	Inteira
Rio Grande do Norte – 706 A 1255	de 706 a 1255
Rio Grande do Sul – 626 A 1150	de 627 a 1150
Sales – Inteira	Inteira
Santa Catarina – 775 A 1248	de 776 a 1248
Sete de Setembro – 928 A 1671	de 928 a 1671
Uberaba – 160 A 730	de 160 a 730
Vitória – 793 A 978	de 793 a 978
Unidade	Bairro
USF Dr. João Miguel Calil	Santo Antônio
Rua	Numeração
Alagoinhas	Inteira
Amapá	de 335 a 1019
Aracajú	de 1109 a 2068
Araraquara	de 510 a 1240
Belém	de 1086 a 1821
Benedito Zancaner	de 1585 a 1765
Cuiabá – 1026 A 1613	de 1026 a 1613
Felício Tonello, pça	Inteira
Fortaleza – 868 A 1225	de 868 a 1225
Itapura – Inteira	Inteira
Macapá – Inteira	Inteira
Manaus – 1105 A 1897	de 1106 a 1897
Olinda – 1096 A 1727	de 1097 a 1727
Pinhal – 12 A 544	de 12 a 544
Piracicaba – 561 A 1360	de 561 a 1360
Poá – Inteira	Inteira
Recife – 1306 A 1846	de 1306 a 1846
Redenção	Inteira
Riacho Fundo	Inteira
Ribeirão Preto – 613 A 985	de 613 a 985
Santo André – Inteira	Inteira
Santos – 660 A 1213	de 660 a 1213
São Bernardo – Inteira	Inteira
São Caetano – Inteira	Inteira
São Carlos – 596 A 1292	de 596 a 1292
Serrinha – Inteira	Inteira
Teresina – 1083 A 1724	Inteira
Travessa Redenção – Inteira	Inteira



Unidade	Bairro
USF Dr. José Pio Nogueira de Sá	Gabriel Hernandez
Rua	Numeração
Alberto Canonici	Inteira
Araguari	Inteira
Arcílio Chimelo	Inteira
Brasilândia	Inteira
Cassilândia – Inteira	Inteira
Ceilândia – Inteira	Inteira
Colatina	Inteira
Cypriano Lanchi	Inteira
Divinópolis	Inteira
Domingos Belíssimo – Inteira	Inteira
Domingos Ortega	Inteira
Fazenda Usina São Domingos – Inteira	Inteira
Guarapari – Inteira	Inteira
Linhares – Inteira	Inteira
Otávio Adami – Inteira	Inteira
Pinheiros – Inteira	Inteira
Planaltina – Inteira	Inteira
Rubens Carvalho – Inteira	Inteira
Sobradinho – Inteira	Inteira
Taguatinga – Inteira	Inteira
Torrinha	Inteira
Valdemar Longhitano – Inteira	Inteira
Waldir Corradi – Inteira	Inteira
Unidade	Bairro
USF Dr. José Ramiro Madeira	Conjunto Euclides
Rua	Numeração
Aricanduva	de 77 a 427
Barão dos Cocais	Inteira
Barbacena	Inteira
Betim	de 26 a 177
Bom Sucesso	Inteira
Caldas – 10 A 390	de 10 a 390
Cambuí – Inteira	Inteira
Campo Belo – Inteira	Inteira
Caxambú – Inteira	Inteira
Eduardo Trovo – 200 A 294	de 200 a 294
Eduardo Trovo – 40 A 170	de 40 a 170
Francisco Agudo Romão Filho – 59 A 555	de 59 a 555
Guaxupé – Inteira	Inteira
Itajubá – Inteira	Inteira
Lagoa da Prata – 20 A 175	de 20 a 175
Mariana – Inteira	Inteira
Ouro Preto – Inteira	Inteira
Patos de Minas – 15 a 200	de 15 a 200
Patrocínio – 40 A 185	de 40 a 185
Quinze De Novembro – 1666 A 2825	de 1666 a 2825
Rio Bonito – 30 A 436	de 30 a 436
Rio das Flores – 38 A 435	de 38 a 435
Rio Doce – Inteira	Inteira
Rio Dourado – 30 A 420	de 30 a 420
Rio Formoso – 30 A 452	de 30 a 452
Rio Negro – 190	190
Rio Purús – Inteira	Inteira



Rio Vermelho – Inteira	Inteira
Rio Xingu – 145 A 300	de 145 a 300
Sabará – Inteira	Inteira
Tiradentes – Inteira	Inteira
Três Rios – Inteira	Inteira
Vicinal Hermelindo R. Oliveira	Inteira
Unidade	Bairro
USF Dr. José Rocha	Ângelo Gavioli
Rua	Numeração
Abelardo Rodrigues y Rodrigues	Inteira
Agostina Barba	Inteira
Alegrete	Inteira
Alvorada	Inteira
Américo Rodrigues Pereira	Inteira
Antônio Simieli	Inteira
Castelinha – Inteira	Inteira
Caxias do Sul – Inteira	Inteira
Concórdia – 629 A 1049	de 629 a 1049
Corbélia – 602 A 929	de 602 a 929
Duque de Caxias – Inteira	Inteira
Elói Almendros Filho – Inteira	Inteira
Erechim – Inteira	Inteira
Francisco Raya Madrid (só industrias)	Inteira
Frederico Martino – Inteira	Inteira
Gaspar Berrance – Inteira	Inteira
Geraldo Manfrin – Inteira	Inteira
Gramado – 561 A 747	de 561 a 747
João Chimello	Inteira
João Dalto – Inteira	Inteira
José de Ribamar de Souza	Inteira
José Raolino Rezende – Inteira	Inteira
José Valentim – Inteira	Inteira
Lajeado – Inteira	Inteira
Lourenço Betti	Inteira
Luiz Henrique Bauab – Inteira	Inteira
Maranguape – 591 A 980	de 591 a 980
Miguel Pachá – Inteira	Inteira
Nicolau Pizzolante Ricardi – Inteira	Inteira
Ouro Verde – Inteira	Inteira
Paulo Lourenço Figueiredo (só industrias)	Inteira
Pelotas – Inteira	Inteira
Plácido Eduardo Fernandes	Inteira
Planalto – Inteira	Inteira
Thomaz Perez Bonilha – Inteira	Inteira
Triunfo – Inteira	Inteira
Unidade	Bairro
USF Dr. Luiz Carlos Figueiredo Malheiros	Vila Engrácia
Rua	Numeração
Abaeté	Inteira
Alecrim	Inteira
Alvorada Do Sul	Inteira
Apucarana	Inteira
Atalaia	Inteira
Bagé	Inteira
Bela Vista do Paraíso	Inteira
Benedito Zancaner	de 1410 a 1482, 140



Blumado	Inteira
Cambé (Somente Par) – Inteira	lado par, inteira
Engrácia, Av – Inteira	Inteira
Florestópolis - Inteira	Inteira
Foz do Iguazu – Inteira	Inteira
Francisco Beltrão – 60 A 232	de 60 a 232
Francisco Galli – Inteira	Inteira
Geraldo Zironi – Inteira	Inteira
Jordânia – Inteira	Inteira
Jorge Bugatti – Inteira	Inteira
José Chab – Inteira	Inteira
José Gomes Hespanha – Inteira	Inteira
Leopoldina – Inteira	Inteira
Londrina – Inteira	Inteira
Maravilha – Inteira	Inteira
Maringá (Somente Par) – Inteira	Inteira
Mirai – Inteira	Inteira
Nair de Freitas – Inteira	Inteira
Nova Lima – Inteira	Inteira
Paineiras – Inteira	Inteira
Palmares Paulista	Inteira
Pedro Hernandes – Inteira	Inteira
Ponta Grossa – Inteira	Inteira
Rolândia – Inteira	Inteira
Umuarama – Inteira	Inteira
Viçosa – Inteira	Inteira
Unidade	Bairro
USF Dr. Milton Maguollo	Bom Pastor
Rua	Numeração
Angra Dos Reis	Inteira
Aparecida do Norte	30, 291, 390, 410
Canela – Inteira	Inteira
Cônego Oscar Serra do Amaral – Inteira	Inteira
Francisco Romão Filho – Inteira	Inteira
Guido Girol – 125 A 535	de 125 a 535
Iguape – Inteira	Inteira
Ilha Bela - 360 A 550	de 360 a 550
Monselhor Albino - 50, 53, 520, 530, 553	50, 53, 520, 530, 553
Paranaguá – 33	33
Pindamonhangaba – 142	142
São Leopoldo – Inteira	Inteira
São Lourenço – Inteira	Inteira
São Sebastião – Inteira	Inteira
Serra Negra – Inteira	Inteira
Valparaíso – Inteira	Inteira
Unidade	Bairro
USF Dr. Napoleão Pellicano	Jd. Alpino
Rua	Numeração
Águas Vermelhas	Inteira
Aledino Gandini	Inteira
Andradas	Inteira
Araxá	Inteira
Atibaia	Inteira
Camargibe – Inteira	Inteira
Campos do Jordão – Inteira	Inteira
Carangola – Inteira	Inteira



Carlos Machado	Inteira
Cubatão – Inteira	Inteira
Domingos Spósito – Inteira	Inteira
Euclides Pereira – Inteira	Inteira
Guarujá – Inteira	Inteira
Holambra – Lado Par	lado par, inteira
Ibiricí – Inteira	Inteira
Igarapava – Lado Par	lado par, inteira
Ipatinga – Inteira	Inteira
Itabira – Inteira	Inteira
Itamarandiba – Inteira	Inteira
Itinga – Inteira	Inteira
Juina – Inteira	Inteira
Lúcio Cacciari	Inteira
Manoel Pedro	Inteira
Mirandiba	Inteira
Moacir Lichiti	Inteira
Mongaguá – Inteira	Inteira
Novais – 2018 A 2190	de 2018 a 2190
Paracatu – Inteira	Inteira
Pedro Fernandes Gomes – Inteira	Inteira
Peruíbe – Inteira	Inteira
Poços de Caldas	Inteira
Rio Novo – Inteira	Inteira
Sacramento - Inteira	Inteira
Santa Clara – Inteira	Inteira
Santa Filomena – Inteira	Inteira
Santa Rita – Inteira	Inteira
São Benedito – Inteira	Inteira
São Bento – Inteira	Inteira
São Cristóvão	Inteira
São Jerônimo	Inteira
São João	Inteira
São Miguel – Inteira	Inteira
São Pedro – Inteira	Inteira
Ubatuba	Inteira
Urucânia – Inteira	Inteira
Várzea da Palma – Inteira	Inteira
Unidade	Bairro
USF Dr. Olavo Barros	Monte Líbano
Rua	Numeração
Arábia Saudita	Inteira
Brasília – Inteira	Inteira
Caldas Novas - Inteira	Inteira
Campo Verde – Inteira	Inteira
Canadá	Inteira
Catalão - Inteira	Inteira
Cruz das Almas - Inteira	Inteira
Dourados - Inteira	Inteira
Estados Unidos	Inteira
Finlândia	Inteira
Grécia	Inteira
Holambra – Lado Par	lado ímpar, inteira
Igarapava – Lado Ímpar	lado ímpar, inteira
Inglaterra	Inteira
Irlanda	Inteira



Itália	Inteira
Itamaraju – Acima Holambra	Inteira
Jussari –Acima Da Holanbra	Inteira
México	Inteira
Montes Claros – Inteira	Inteira
Nicarágua	Inteira
Noruega	Inteira
Pongai - Inteira	Inteira
Porto Grande - Inteira	Inteira
Porto Rico	Inteira
Quixadá	Inteira
Santiago - Inteira	Inteira
Vitória da Conquista	Inteira
Unidade	Bairro
USF Dr. Sérgio Banhos	Residencial Pachá
Rua	Numeração
Airton Sena	Inteira
Antônio Canossa, Pastor	Inteira
Benedito de Campos	Inteira
Benedito Domingos Vieira, Pastor	Inteira
Bulgária – Inteira	Inteira
Crodoaldo Canossa	Inteira
Cruzeiro do Sul – Inteira	Inteira
Dolores Parra Alliaga Rodrigues	Inteira
Escócia – Inteira	Inteira
Francisco Agudo Romão Filho – 2310	2310
Glória – Inteira	Inteira
Holanda – Inteira	Inteira
Isaías Lourenço Duarte	Inteira
Jamaica – Inteira	Inteira
Joana Palmeira de Lima – Inteira	Inteira
João Aparecido Veronesi	Inteira
José Adão de Souza	Inteira
José de Almeida – Inteira	Inteira
José Martins – Inteira	Inteira
José Natal Batista – Inteira	Inteira
La Paz – Inteira	Inteira
Líbano – Inteira	Inteira
Loly Gouveia de Lima, Pastor	Inteira
Londres – Inteira	Inteira
Luíz Delfino Sales – Inteira	Inteira
Maestro Valdemar De Campos – Inteira	Inteira
Manoel Martines Utrera – Inteira	Inteira
Nelson Martines – Inteira	Inteira
Novelini Bordinassi	Inteira
Novo Mundo – Inteira	Inteira
Odilon José De Lima – Inteira	Inteira
Paris – Inteira	Inteira
Projetada 11	Inteira
San Marino – Inteira	Inteira
Sedival Soldan – Inteira	Inteira
Unidade	Bairro
USF Dr. Sergio da Costa Perez	Jd. Del Rey
Rua	Numeração
Água Branca	Inteira
Agudos	Inteira



Alfredo Ortega	Inteira
Altinópolis	Inteira
Amador Longhini	Inteira
Amparo	Inteira
Antero Ferreira	Inteira
Antônio Dispore	Inteira
Antônio Gutierrez	Inteira
Aracatu	Inteira
Baraúnas	Inteira
Belo Campo	Inteira
Belo Monte	Inteira
Benedito Zancaner	de 1765 ao final
Bertioga	Inteira
Bocaina	Inteira
Campina Grande – Inteira	Inteira
Casa Branca – Inteira	Inteira
Castelo Novo – Inteira	Inteira
Chavantes – Inteira	Inteira
Cordeirópolis – Inteira	Inteira
Cosmorana – Inteira	Inteira
Cotia – Inteira	Inteira
Cravinhos	Inteira
Cravolândia – Inteira	Inteira
Cruzeiro	Inteira
Cruzeiro do Sul – Inteira	Inteira
Diamantina – Inteira	Inteira
Dr. Aniz Buchala – Inteira	Inteira
Eldorado – Inteira	Inteira
Fernando Prestes – Inteira	Inteira
Floreal	Inteira
Gália – Inteira	Inteira
Geraldo Correa, Prof. – Inteira	Inteira
Giacomo Righini – Inteira	Inteira
Guaianazes	Inteira
Guapiaçu – Inteira	Inteira
Guaratinguetá – Inteira	Inteira
Guarulhos – Inteira	Inteira
Ibaté – Inteira	Inteira
Indaiatuba – Inteira	Inteira
Indiana – Inteira	Inteira
Itabuna – Inteira	Inteira
Itape – Inteira	Inteira
Itapetininga – Inteira	Inteira
Itapeva – Inteira	Inteira
Itatiba	Inteira
Itirapina	Inteira
Itupeva	Inteira
Japurá – Inteira	Inteira
Jardinópolis	Inteira
João Alonso Garcia – Inteira	Inteira
Joao Marton – Inteira	Inteira
Joao Valzachi – Inteira	Inteira
José Eduardo Elias – Inteira	Inteira
Jose Januarío – Inteira	Inteira
Lindóia – Inteira	Inteira
Livramento – Inteira	Inteira



Louveira	Inteira
Lucélia – Inteira	Inteira
Marinópolis – Inteira	Inteira
Martinópolis – Inteira	Inteira
Mogi das Cruzes	Inteira
Monte Santo – Inteira	Inteira
Oriente Novo – Inteira	Inteira
Pau Brasil – Inteira	Inteira
Pedra Vermelha – Inteira	Inteira
Pedro Devito – Inteira	Inteira
Porto Itaparica – Inteira	Inteira
Vale Verde – Inteira	Inteira
Vicente Sanches – Inteira	Inteira
Unidade	Bairro
USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Habla	Pedro Nechar
Rua	Numeração
Alberto Avelino Cunha e Silva	Inteira
Alfredo Jorge, Rodovia	Inteira
Angelino Ceneviva	de 50 a 225
Antônio Rochi	Inteira
Apiá	Inteira
Brodóski – Inteira	Inteira
Carlos Rogério – 335 A 447	de 335 a 447
Cascata – 305 A 716	de 305 a 716
Catiguá – 871 A 905	de 871 a 905
Dracena – 165 A 520	de 165 a 520
Duartina – 23 A 104	de 23 a 104
Embu – Inteira	Inteira
Engenho Velho – Inteira	Inteira
Enízio Varini – Inteira	Inteira
Euclides Antunes – Inteira	Inteira
Felipe Cesar Cury – Inteira	Inteira
Francisco da Silva – Inteira	Inteira
Guaíra – Inteira	Inteira
Itararé – 165 A 503	de 165 a 503
João Altomir Borgui	Inteira
João Augusto Marrar – Inteira	Inteira
João Batista Bianchini – Inteira	Inteira
José Bonifácio – 273 A 642	de 273 a 642
Luciano Romano	Inteira
Luis Antonio – Inteira	Inteira
Manoel Hernandez – Inteira	Inteira
Maracai – 235 A 620	de 235 a 620
Mogi Guaçu – Inteira	Inteira
Morro Agudo – 590 A 868	de 590 a 868
Nardi Ignotti – Inteira	Inteira
Oásis – 30 A 44	de 30 a 44
Olivar Jéferson Trazzi – Inteira	Inteira
Orlândia – Inteira	Inteira
Orlando Milani – Inteira	Inteira
Pedro Soto Filho – Inteira	Inteira
Porto Epitácio – Inteira	Inteira
Porto Feliz – Inteira	Inteira
Renato Bueno Neto – Inteira	Inteira
Roberto Banzi – Inteira	Inteira
Romualdo Romeira Lopes – Inteira	Inteira



Santa Izabel – Inteira	Inteira
São Vicente de Paula – 600 A 5000	de 600 a 5000
Serrana – Inteira	Inteira
Sítio 2 Marias – Inteira	Inteira
Sítio Beflam – Inteira	Inteira
Sítio Santa Mônica – Inteira	Inteira
Sítio Santo Antonio – Inteira	Inteira
Sítio São Sebastião – Inteira	Inteira
Socorro – Inteira	Inteira
Tuiuti – Inteira	Inteira
Vera Cruz – 195 A 549	de 195 a 549
Wilson Tarsitano – Inteira	Inteira
Unidade	Bairro
UBS/USF Dr. Alcione Nassori - Equipe I	Solo Sagrado
Rua	Numeração
Antônio Frederico Ozanan	195
Antônio Zacanner	de 636 ao final
Domingos Barca	de 580 ao final
Domingos Martins Gonçalves	Inteira
Fausto Rodrigues, Prof.	140
Francisco Puzzo	Inteira
Frutal	de 0 ao 355
Guido Girol	605, 635, 645, 655, 685, 705, 715
Ilha Bela	de 25 a 355
Itanhaem	Inteira
Janete Aparecida Fernandes	410
José Augusto Ganga	Inteira
José Gardiano Sanches	375
José Soares Camargo	Inteira
Julio Cesar Arroyo Menino	Inteira
Nicola Bocardi	Inteira
Paranaguá	de 165 a 600
Paulo Aprígio da Silva	Inteira
Quinze De Novembro	de 2298 a 3114
Registro	de 0 ao 345
Unidade	Bairro
UBS/USF Dr. Alcione Nassori - Equipe II	Solo Sagrado
Rua	Numeração
Antônio Zacanner	de 636 ao final
Arandu	Inteira
Catú	Inteira
César Guzzi	Inteira
Dobrada	Inteira
Domingos Barca	de 0 ao 579
Douradinho	Inteira
Frutal	de 356 ao final
Guarani	Inteira
Iguatemi	Inteira
Imperatriz	Inteira
Iracemópolis	Inteira
Itabaiana	Inteira
José Dutra de Moraes	Inteira
Monsenhor Albino	500, 550, 560, 615
Paranapuã	Inteira
Pedreira	Inteira
Pindamonhangaba	de 400 a 450



Pirapora	Inteira
Platina	Inteira
Populina	Inteira
Presidente Venceslau, Av.	Inteira
Registro	de 346 ao final
Ribeirão Bonito	Inteira
Rifaina	Inteira
Rio Grande da Serra	Inteira
Rondonópolis	Inteira
Salesópolis	Inteira
Santarém	Inteira
Tocantis	Inteira
Tucuruí	Inteira
Vinhedo	Inteira
Unidade	Bairro
USF Dra. Isabel Etturi - Equipe I	Pq. Flamengo
Rua	Numeração
Araponga	Inteira
Aurora do Norte	de 16 a 645
Cezário José Castilho	Inteira
Colorado	Inteira
Concórdia	de 10 de 586
Corbélia	de 73 a 554
Coroados	de 200 a 977
Cristais	lado par, inteira
Diadema	Inteira
Encanto	Inteira
Formosa	Inteira
Gramado	de 20 a 166
Gravataí	Inteira
Humaitá	Inteira
Ipiranga	Inteira
Jandaia	Inteira
Liberdade	de 297 a 517
Maranguape	de 23 a 551
Pernambuco	de 2420 a 3390
Rod. São Vicente	Ch. Bela Vista 209, Ch. Do Baiano 210, Sítio São J., José Chicóthi 212, Edvani 213, Benedito 214, Eliana 215, Ermelinda 216, Rec. Feliz 217, Pantanal 218, Doce Mel 220, Pantera 222, Neusa Balduino 223, Helena Alves 224, Ch. Anjos 225, Ch. Trevo 226, Ch. R. Norte 227 -
São Vicente	Inteira
Sergipe	de 2505 a 3359, lado ímpar
Unidade	Bairro
USF Dra. Isabel Etturi - Equipe II	Pq. Flamengo
Rua	Numeração
Alagoas	de 1322 a 2010
Amapá	11,20,21,30,31
Araraquara	de 04 a 232
Araras	Inteira
Assis	Inteira
Babilônia	Inteira
Belo Oriente	Inteira
Benedito Zancaner	de 887 a 1041
Caçapava	Inteira



Cajobi	Inteira
Conde Francisco Matarazzo	Inteira
Coroados	de 59 a 165
Cristais	lado ímpar, inteira
Elias Bauab	Inteira
Elias Nechar	Inteira
Encanto	Inteira
Guatapar	Inteira
Jandaia	Inteira
Laguna	Inteira
Liberdade	de 88 a 162
Lorena	Inteira
Mato	de 87 a 310
Meridiano	Inteira
Miguel Stefano	Inteira
Mirassol	Inteira
Monte Aprazvel	12 a 501
Nelson Mazetti	Inteira
Olmpia	Inteira
Paulnea	Inteira
Pernambuco	de 1227 a 2356
Pernambuco	de 1775 a 1835
Pilar	Inteira
Piracicaba	de 10 a 275
Piraju	Inteira
Pompeia	Inteira
Presidente Prudente	Inteira
Rancho Alegre	14, 16, 95
Rinco	Inteira
Rondonia	Inteira
Said Tuma	Inteira
Santos	de 144 a 383
So Carlos	de 0 a 330
Sergipe	de 1348 a 2204
Sumar	Inteira
Tanabi	Inteira
Valinhos	Inteira
Votuporanga	Inteira
Unidade	Bairro
USF Dr. Michel Curi - Equipe I	Nosso Teto
Rua	Numerao
Anpolis	Inteira
Travessa Angatuba	Inteira
Travessa Anhemb	Inteira
Antnio Girol	926, 930, 934, 942, 958, 966, 1036, 1047, 1075, 1125, 1213, 1281
Araguaiana	Inteira
Armando Gulim	de 687 a 839
Travessa Artemis	Inteira
Aurora	Inteira
Bandeirantes	de 35 a 211, lado mpar
Bandeirantes	de 220 ao final, par e mpar
Travessa Bilac	Inteira
Birigui	31, 42, 54, 66, 90, 115, 1357, 1367, 1460, 1521, 1531, 1541, 1551, 1561, 1562, 1643, 1700
Travessa Botelho	Inteira



Campo Formoso	de 21 a 385
Capanema	de 45 a 125
Ceres	Inteira
Crisópolis	Inteira
Cristalina	Inteira
Entre Rios	Inteira
Esperança	Inteira
Goianésia	Inteira
Guaraí	Inteira
Itaja	Inteira
Itumbiara	de 35 a 205 / de 229 a 399
Japi	Inteira
Jaraguá	Inteira
Jataí	Inteira
Joinville	de 750 a 860
Lagoa Real	Inteira
Levi Turim	de 34 a 230, lado par
Mar Vermelho	de 18 a 72 / de 45 a 400
Morro das Flores	48, 74, 95
Olávio Serpa	de 675 a 885
Ouro Branco	de 660 a 860
Avenida Palmares	1330 a 1790 / de 1800 a 1970 / de 2181 a 2281
Pitangueiras	de 800 a 989
Porto Seguro	de 20 a 140 / de 170 a 415
Riacho Seco	Inteira
Rio Verde	Inteira
Terra Nova	715 ao 891
Vianópolis	Inteira
Vila Velha	31, 47
Unidade	Bairro
USF Dr. Michel Curi - Equipe II	Nosso Teto
Rua	Numeração
Barra do Rio Azul	Inteira
Belmonte	Inteira
Boa Vista do Sul	Inteira
Caravelas	Inteira
Casa Nova	Inteira
Charqueadas	Inteira
Comodoro	Inteira
Cotegipe	Inteira
Dois Riachos	Inteira
Filadélfia	Inteira
Floriano Peixoto	Inteira
Garibaldi	Inteira
Humberto Gozzo	665, 695, 725, 755
Itaberaba	Inteira
Lavínia	de 887 a 989
Massapê	Inteira
Miranorte	Inteira
Mundo Novo	Inteira
Novo Barreiro	Inteira
Novo Machado	Inteira
Palmeiras Das Missões	Inteira
Panamá	Inteira
Pontão	Inteira
Rondinha	Inteira



Santa Bárbara do Sul	Inteira
Santo Cristo	Inteira
Três Arroios	Inteira
Viamão	Inteira
Unidade	Bairro
USF Dr. Carlos Alberto Surian - Equipe I	Nova Catanduva
Rua	Numeração
Das Acerolas	Inteira
Das Cerejas	Inteira
Das Laranjas	de 0 ao 500, lado par / de 501 ao 629 final
Das Maças	de 452 ao final
Das Pêras	Inteira
Das Pinhas	Inteira
Das Romãs	Inteira
Parati	de 1219 ao final
Unidade	Bairro
USF Dr. Carlos Alberto Surian - Equipe II	Nova Catanduva
Rua	Numeração
Das Amoras	Inteira
Das Framboesas	Inteira
Das Laranjas	de 0 ao 499, lado ímpar
Das Lichias	Inteira
Das Maças	de 0 ao 451
Das Melancias	Inteira
Das Mangas	Inteira
Das Pitangas	Inteira
Das Uvas	Inteira
Dos Figos	Inteira
Dos Morangos	Inteira
Dos Cajus	Inteira
Dos Caquis	Inteira
Jaçanã	Inteira
Tamarindo	Inteira
Caraibas	Inteira
Camanducaia	Inteira
Parati	de 0 ao 1218



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna públicas as instruções relativas à realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos públicos da Prefeitura regidos pelas Leis Municipais nº.: 0030/1996, 0031/1996, 0160/2000 e suas alterações e demais Legislações vigentes Complementares e/ou Regulamentadoras pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua execução coordenada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
- 1.2. Os cargos, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos salários base, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo.

Cód	Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos - Jornada de Trabalho Semanal	Salário Base R\$
201	AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO	01	Ensino Superior Completo em qualquer área, registrado no órgão competente/ 40 horas	2.006,49
202	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	01	Ensino Superior Completo em qualquer área, registrado no órgão competente / 40 horas	2.565,77
203	ANALISTA DE SISTEMAS	01	Ensino Superior Completo em qualquer área registrado no órgão competente / 40 horas	2.565,77
204	ARQUITETO	01	Ensino Superior em Arquitetura completo e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/ 40 horas	2.565,77
205	ASSISTENTE SOCIAL	01	Ensino Superior em Assistência Social e Registro no órgão competente – Conselho Regional de Assistência Social/ 30 horas	2.006,49
206	AUDITOR	01	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro órgão Competente - Conselho Regional de Contabilidade/ 40 horas	2.639,62
207	BIBLIOTECÁRIO	01	Ensino Superior em Biblioteconomia e Registro no órgão competente – Conselho Regional de Biblioteconomia/ 40 horas	2.006,49
208	CONTADOR	01	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no órgão competente – Conselho Regional de Contabilidade/ 40 horas	2.565,77
209	ENGENHEIRO CIVIL	01	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no órgão competente -CREA / 40 horas	2.565,77
210	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	Ensino Superior em Engenharia com curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Registro no órgão competente -CREA/ 20 horas	2.006,49
211	FARMACÊUTICO	01	Ensino Superior na área e Registro no Conselho Regional de Farmácia / 30 horas	2.006,49
212	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	Ensino Superior em Medicina e Registro no Órgão Competente - C.R.M. / 20 horas	2.006,49
213	MÉDICO GINECOLOGISTA	01	Ensino Superior em Medicina, especialização em Ginecologia e Registro no Órgão Competente - C.R.M./ 20 horas	2.006,49
214	MÉDICO	01	Ensino Superior em Medicina, especialização em Oftalmologia e Registro	2.006,49



	OFTALMOLOGISTA		no Órgão Competente - C.R.M./ 20 horas	
215	MÉDICO PEDIATRA	01	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Pediatria e Registro no Órgão Competente - C.R.M./ 20 horas	2.006,49
216	MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	Ensino Superior em Medicina, especialização em Reumatologia e Registro no Órgão Competente - C.R.M./ 20 horas	2.006,49
217	MÉDICO VETERINÁRIO	01	Ensino Superior em Veterinária e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária/ 20 horas	2.006,49
218	TÉCNICO DESPORTIVO	01	Bacharel em Educação Física e Registro no Órgão Competente - CREF / 40 horas	2.565,77

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime Estatutário, das vagas relacionadas na Tabela no item 1.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados observada a disponibilidade financeira e de conveniência da Administração.

1.3.1. Os candidatos aprovados, que excederem o quantitativo de vagas dispostas na Tabela do item 1.2 deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

1.4. Os salários base mencionados referem-se ao mês de agosto/2016 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal de Catanduva aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:

1.5.1. Anexo I – Relação das Leis Municipais que estabelecem as descrições sumárias das atribuições dos cargos.

1.5.2. Anexo II – Programas das Provas.

1.5.3. Anexo III – Formulário para interposição de recursos.

1.5.4. Anexo IV – Formulário para solicitação de condição especial para realização das provas.

1.5.5. Anexo V – Formulário para solicitação de isenção do valor da inscrição.

1.5.6. Anexo VI – Formulário para solicitação de redução do valor da inscrição.

1.5.7. Anexo VII – Formulário para entrega dos Títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial o item a seguir.

2.4. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo desde que pertencentes a blocos diferentes conforme Tabela abaixo.

Bloco A	Bloco B
Agente Fiscal de Tributos	Auditor

2.4.1. Para os demais cargos poderá haver coincidência de horário de aplicação das provas.



- 2.4.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para cargos não constantes do quadro do item 2.4, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva sendo considerado ausente nas demais opções.
- 2.5. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso e no ato da nomeação, irá satisfazer as seguintes condições:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
 - c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da nomeação, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
 - f) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - g) Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
 - h) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias e pensões;
 - i) Preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
 - j) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.
- 2.6. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.5, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.7. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da **Internet** no período **das 9 horas do dia 29 de Agosto às 23h59min do dia 29 de Setembro de 2016.**
- 2.7.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.
- 2.7.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.
- 2.8. **O valor da inscrição para todos os cargos é de R\$ 83,00 (oitenta e três reais).**
- 2.9. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital
- 2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Catanduva e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.
- 2.11.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.12.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
- 2.13. Não será concedida isenção do valor da inscrição exceto nos casos previstos no Capítulo 3 deste Edital.



- 2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.15. Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por escrito mediante preenchimento do formulário constante do Anexo IV deste Edital, que deverá ser encaminhado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. **Catanduva – CONCURSO PÚBLICO 02/2016** no mesmo período destinado às inscrições (**de 29/08 até o dia 29/09/2016**), IMPRETERIVELMENTE.
- 2.15.1. Além do requerimento mencionado no item 2.15, o candidato **deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.**
- 2.15.2. **Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.15.1**
- 2.15.3. Para efeito do prazo estipulado no item 2.15, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público 02/2016 – Prefeitura do Município de Catanduva
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970

- 2.15.4. O candidato que não encaminhar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova, juntamente com o laudo mencionado no item 2.15.1, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.15.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.15.6. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.16. O (A) candidato (a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do email atendimento@ibamsp-concursos.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
- 2.16.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo (a) candidato (a) no formulário de Inscrição.
- 2.16.1.1. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.16 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.
- 2.17. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.
- 2.17.1. O documento comprobatório deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. CATANDUVA – CONCURSO PÚBLICO 02/2016 no mesmo período destinado às inscrições (**do dia 29/08 ao dia 29/09/2016**), IMPRETERIVELMENTE.

Modelo do Envelope para envio de documento comprobatório da condição de jurado

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público 02/2016 – Prefeitura do Município de Catanduva/SP
Documento da condição de jurado para situação de desempate
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970



- 2.17.2. O candidato que não atender ao item 2.17.1 deste Capítulo não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
- 2.18. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 4 do presente Edital

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.19. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, **das 9 horas do dia 29/08 às 23h59min do dia 29/09/2016 (horário de Brasília)** e para inscrever-se o candidato deverá:
- 2.19.1. acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br.
- 2.19.2. Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público
- 2.19.3. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.
- 2.19.4. Conferir e transmitir os dados informados.
- 2.19.5. Imprimir o boleto bancário
- 2.19.6. Efetuar o pagamento do boleto.
- 2.20. Para pagamento do valor da inscrição será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **30/09/2016** respeitado o horário bancário.
- 2.20.1. Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.
- 2.20.2. **O IBAM e a Prefeitura do Município de Catanduva não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.**
- 2.20.3. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até o dia 30/09/2016**, caso contrário, não será considerado.
- 2.20.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.20.5. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, facsimile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional, cheque ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.
- 2.20.5.1. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 2.20.6. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.20.7. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições ou de formas diferentes às estabelecidas neste Capítulo.
- 2.20.8. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita pelo candidato a partir de **dois dias** úteis após o pagamento do boleto através endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), da seguinte forma:
- 2.20.8.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu C.P.F e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**
- 2.20.8.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamsp-concursos.org.br
- 2.20.9. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas **SOMENTE** até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por email enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.



- 2.20.9.1. O email enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação por parte da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.
- 2.20.9.2. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente os dados utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.20.10. O candidato inscrito **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- 2.20.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Catanduva não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.20.12. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.20.13. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.20.14. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.
- 2.20.14.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.
- 2.20.14.2. Para utilizar os equipamentos o candidato deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO E/OU REDUÇÃO NO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO.

- 3.1. Amparado pela Lei Municipal nº 3.854 de 29 de maio de 2003, os candidatos poderão solicitar a isenção e/ou redução do valor da inscrição no presente Concurso Público nos dias **29 e 30/08/2016** desde que atendam aos seguintes requisitos:
- 3.2. **Para solicitação de isenção do valor da inscrição o candidato deverá:**
- a) perceber remuneração mensal inferior a 1 (um) salário mínimo, ou
- b) estar desempregado.
- 3.2.1. Para preencher as condições estabelecidas no item 3.2, subitens "a" ou "b" o candidato deverá, nos dias **29 e 30/08/2016**, proceder da seguinte forma:
- 1 Acessar o link próprio da página do IBAM referente ao Concurso da Prefeitura do Município de Catanduva, Edital 02/2016:
<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/cargos/482>
 - 2 Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.
 - 3 Conferir os dados informados.
 - 4 Imprimir, preencher e assinar o formulário constante do Anexo V deste Edital que acompanha a rotina de inscrição.
 - 5 Confirmar e enviar os dados informados.
 - 6 Protocolar na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nos dias **29 e 30/08/2016**, o formulário constante do Anexo V deste Edital devidamente preenchido e assinado, acompanhado **das cópias autenticadas** dos seguintes documentos:
 - a) Cópia autenticada do R.G
 - b) Cópia autenticada do C.P.F
 - c) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação do recebimento da última parcela



- do seguro desemprego ou cópia autenticada da rescisão de contrato de trabalho na qual conste não ter direito ao recebimento do seguro desemprego.
- d) Declaração de próprio punho na qual conste não possuir renda superior a 1 (um) salário mínimo estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
- 3.2.2. O Edital de resultado da análise feita aos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição tem data prevista de divulgação para o dia **14/09/2016**, no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.catanduva.sp.gov.br).
- 3.2.2.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição indeferido poderá, nos dias e condições informados no Edital mencionado no item 3.2.2, interpor recurso contra o indeferimento.
- 3.2.3. O candidato que tiver seu **pedido de isenção do valor de inscrição deferido**, estará automaticamente inscrito no presente Concurso Público não havendo necessidade de imprimir ou pagar boleto.
- 3.2.4. O candidato que tiver seu **pedido de isenção indeferido**, caso deseje participar do Concurso, deverá acessar a “área do candidato” do Concurso Público 02/2016 da Prefeitura de Catanduva e **imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição para quitação até o dia 30/09/2016**.
- 3.2.5. Os documentos mencionados no item 6, alíneas a, b, c, d poderão ser entregues por Procurador nomeado pelo candidato mediante procuração pública registrada em cartório.
- 3.3. **Para solicitação de redução do valor de inscrição o candidato deverá** ser estudante regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou superior (em nível de graduação ou pós graduação)
- 3.3.1. Para preencher as condições estabelecidas no item 3.3 o candidato deverá, nos dias **29 e 30/08/2016**, proceder da seguinte forma:
1. Acessar o link próprio da página do IBAM referente ao Concurso da Prefeitura do Município de Catanduva, Edital 02/2016:
<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/cargos/482>
 2. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.
 3. Conferir os dados informados.
 4. Imprimir, preencher e assinar o formulário constante do Anexo VI deste Edital que acompanha a rotina de inscrição.
 5. Protocolar na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, no horário das 09:00 às 16:00 horas nos dias **29 e 30/08/2016**, o formulário constante do Anexo VI deste Edital devidamente preenchido e assinado, acompanhado **das cópias autenticadas** dos seguintes documentos:
 - a) Cópia autenticada do R.G
 - b) Cópia autenticada do C.P.F
 - c) Original ou cópia autenticada de Certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino, comprovando a sua condição estudantil ou cópia autenticada de carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição pública ou privada de ensino, ou por entidade de representação estudantil.
- 3.3.2. O Edital de resultado da análise feita aos pedidos de redução do pagamento do valor da inscrição tem data prevista de divulgação para o dia **14/09/2016**, no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.catanduva.sp.gov.br).
- 3.3.2.1. O candidato que tiver seu pedido de redução do valor de inscrição indeferido poderá, nos dias e condições informados no Edital mencionado no item 3.3.2, interpor recurso contra o indeferimento.
- 3.3.3. O candidato que se inscrever na condição de estudante deverá imprimir boleto para pagamento para efetivação de sua inscrição da seguinte forma:**
- 3.3.3.1. O candidato que tiver seu **pedido de redução do valor de inscrição indeferido**, deverá acessar a “área do candidato” do Concurso Público 02/2016 da Prefeitura de Catanduva e **imprimir o boleto do valor integral, correspondente à inscrição, para quitação até o dia 30/09/2016**.
- 3.3.3.2. O candidato que tiver seu **pedido de redução do valor da inscrição deferido**, deverá acessar a “área do candidato” do Concurso Público 02/2016 da Prefeitura de Catanduva e **imprimir o boleto com valor da inscrição REDUZIDO, para quitação até o dia 30/09/2016**.
- 3.3.4. Os documentos mencionados no item 5, alíneas a, b, c poderão ser entregues por Procurador nomeado pelo candidato mediante procuração pública registrada em cartório.



- 3.4. Não serão considerados os documentos apresentados em cópias simples e enviados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 3.5. **Não serão aceitas solicitações de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição após o dia 30/08/2016 ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.**
- 3.6. Os documentos entregues para solicitação de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição terão validade somente para o Concurso regido por esse Edital e não serão devolvidos.
- 3.7. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, o que poderá acarretar em deferimento ou não de seu pedido.
- 3.8. Os pedidos de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição serão analisados pela Prefeitura Municipal de Catanduva.
- 3.9. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso seja constatada falsidade de documentos e/ou declarações apresentadas para obtenção de isenção e/ou redução do valor da inscrição, ainda que verificada posteriormente, o candidato envolvido será eliminado do Concurso Público.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Lei Municipal nº 3.609 de 15/12/1999.
- 4.2. O candidato com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas nas legislações constantes do Anexo II deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.
- 4.3. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Municipal nº 3.609 de 15/12/1999, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 4.3.1. O laudo médico (original) mencionado no item 4.3 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. CATANDUVA – CONCURSO PÚBLICO 02/2016 no mesmo período destinado às inscrições (**de 29/08 até o dia 29/09**), IMPRETERIVELMENTE.
- 4.4. Além do laudo mencionado no item 4.3, o candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, enviar juntamente com o laudo, o requerimento constante do Anexo IV deste Edital.
 - 4.4.1. Para efeito do prazo estipulado no item 4.3.1, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
 - 4.4.1.1. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação condição especial a seu destino.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público 02/2016 – Prefeitura Municipal de Catanduva
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970

- 4.4.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item 4.4, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 4.4.3. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
 - 4.4.3.1. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura do Município de Catanduva e/ou o IBAM serem responsabilizados, posteriormente, por



qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

- 4.4.4. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 4.5. A realização das provas pelos candidatos deficientes, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 4.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.7. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 4.8. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 4.9. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 4.10. **O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, nota de corte, data, horário e local de realização das provas.**
- 4.11. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal nº 3.609/99, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo escolhido.
 - 4.11.1. Conforme estabelece o artigo 3º da Lei Municipal 3.609/99, as frações decorrentes do cálculo de percentual de que trata o item 4.11, somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
- 4.12. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial.
 - 4.12.1. Não havendo candidato deficiente habilitado, será emitida apenas a lista geral.
- 4.13. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.
- 4.14. A perícia médica será realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 3.609/99.
- 4.15. A não observância pelo candidato deficiente, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.16. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
 - 4.16.1. Os documentos encaminhados não serão devolvidos.
- 4.17. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia **07/10/2016** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva e no site do IBAM e da Prefeitura.
 - 4.17.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.
 - 4.17.2. O candidato que não interpuser recurso nos prazos e condições constantes do Edital mencionado no item 4.17.1 será único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO



5.1. A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:

- **prova objetiva** de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos.
- **prova de títulos** de caráter classificatório para todos os candidatos.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com duração de três horas, terão a seguinte composição e duração:

Cargo (s) / duração da prova	Área do Conhecimento	Número de itens
Analista de Sistemas e Técnico Desportivo	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	30
Médicos (Clínico Geral, Ginecologista, Oftalmologista, Pediatra, Reumatologista)	Políticas Públicas de Saúde	10
	Conhecimentos Específicos	20
Médico Veterinário	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	20
Farmacêutico	Língua Portuguesa	10
	Políticas Públicas de Saúde	10
	Conhecimentos Específicos	20
Demais cargos	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos de Informática	05
	Conhecimentos Específicos	25

6.1.1. O conteúdo das questões consta do Anexo II deste Edital

6.1.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.

6.1.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto

6.1.4. Para ser considerado habilitado na prova objetiva e participar das fases subsequentes o candidato deverá estar na margem estabelecida abaixo.

Cargo	Critério de Habilitação na prova Objetiva
Médicos (todos)	Ter obtido 50% de acertos na prova objetiva.
Demais cargos	Estar entre os 30 candidatos com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.

6.1.5. Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela do item 6.1.4 serão excluídos do Concurso Público.

6.2. A prova objetiva, para todos os cargos, tem como data prevista para aplicação o dia 23 de Outubro de 2016.

6.2.1. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

6.2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Catanduva/SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

6.2.3. Havendo alteração da data prevista no item 6.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

6.2.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **14 de Outubro de 2016** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva - www.catanduva.sp.gov.br e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.

6.2.5. O IBAM poderá enviar, informações referentes à convocação por email, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.



- 6.2.5.1. Não serão encaminhados informativos a candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 6.2.5.2. O IBAM e a Prefeitura do Município de Catanduva não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável que o candidato sempre consulte o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 6.2.5.3. A comunicação feita por intermédio de email é meramente informativa devendo o candidato acompanhar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva a publicação do Edital de Convocação para as provas e demais publicações oficiais.
- 6.2.5.4. O IBAM e a Prefeitura do Município de Catanduva não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos sendo as publicações oficiais aquelas realizadas nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva.
- 6.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município de Catanduva e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
 - 6.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para fechamento dos portões.
 - 6.3.2. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
 - 6.3.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
 - 6.3.4. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.
 - 6.3.5. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
 - 6.3.6. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
 - 6.3.7. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 6.3.8. A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do mesmo e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 6.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
 - 6.4.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de inscrição: Boleto Bancário pago.
 - 6.4.1.1. O comprovante de inscrição – boleto bancário pago – não terá validade como documento de identidade.
 - 6.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.4.



- 6.4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.4.3.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 6.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, e preenchimento de formulário específico.
- 6.5.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.5.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.5.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.6. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 6.6.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 6.7. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 6.8. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 6.8.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 6.8.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 6.8.3. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 6.8.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.8.5. Aconselha-se que os candidatos levem consigo, no dia da prova, apenas o documento de identificação e caneta esferográfica para resolução de sua prova.
- 6.8.6. A critério da Comissão do Concurso e da Coordenação do IBAM, no dia da realização das provas, candidatos que estiverem portando mochilas ou grandes volumes, poderão ter esses pertences mantidos em local apropriado, durante a realização das provas.
- 6.9. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a terceiros, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
- 6.9.1. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.



- 6.10. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.10.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 6.10.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 6.10.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.10.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.10.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.10.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 6.10.7. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.10.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.11. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.11.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 6.12. O candidato, ao terminar a prova objetiva, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 6.12.1. Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação.
 - 6.12.1.1. Somente após decorrido o tempo de uma hora e meia o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 6.12.2. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 6.12.3. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 6.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.13.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 6.13.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 6.13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 6.13.4. Exceto no caso previsto no item 6.13, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.



- 6.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7. DOS TÍTULOS

- 7.1. Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para todos os candidatos habilitados na prova escrita objetiva na proporção descrita no item 6.1.4.
- 7.2. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato.
- 7.3. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.
- 7.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 7.5. As datas, horário de apresentação e local para entrega dos documentos relativos aos títulos será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra as notas das provas escritas objetivas, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva - www.catanduva.sp.gov.br, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.
- 7.5.1. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para a entrega dos títulos devendo o candidato tomar conhecimento das datas, local e horários de sua entrega através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 7.6. Serão considerados como títulos apenas os relacionados nas Tabelas a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido nas Tabelas.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)	COMPROVANTES
Doutorado relacionado à área em que concorre	5,0	5,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Mestrado relacionado à área em que concorre	3,0	3,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, relacionado à área em que concorre	1,0	2,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar

- 7.7. Somente serão considerados os cursos que tiverem relação direta com a área para a qual o candidato está concorrendo e que tenham relação com as atribuições do cargo, descritas nas legislações mencionadas no Anexo II deste Edital.
- 7.8. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 7.9. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;
- 7.10. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
- 7.11. No histórico escolar, deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).
- 7.12. **Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.**
- 7.13. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, **devidamente autenticadas** em cartório.



- 7.14. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.
- 7.15. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação ou órgão competente.
 - 7.15.1. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.
- 7.16. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 7.17. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo VII. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada título declarado.
- 7.18. Somente serão analisados os documentos cujas cópias **sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.
- 7.19. Não serão analisados os documentos originais e as cópias simples.
- 7.20. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 7.21. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.
- 7.22. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 7.23. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 7.24. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no item 7.6, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
- 8.2. A pontuação final do candidato corresponderá à somatória das notas obtidas nas avaliações que participou.
- 8.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, **incluindo os deficientes habilitados** e uma especial apenas para os candidatos com deficiência habilitados.
 - 8.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (estatuto do idoso), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
 - c) candidato com maior nota na Prova de Títulos.
 - d) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.



e) candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, conforme item 2.17 e subitens.

8.4.1. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.

9.1.1. Os gabaritos preliminares serão divulgados exclusivamente pela internet nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura (www.catanduva.sp.gov.br) na data constante da capa do Caderno de Questões.

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Catanduva e protocolado na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, no horário das 09:00 às 16:00 horas, conforme formulário constante do Anexo III deste Edital.

9.4. Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

9.4.1. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.

9.4.2. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros cometidos.

9.5. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.

9.5.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.5.2. Não serão aceitos recursos preenchidos com letra manuscrita.

9.6. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.

9.6.1. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

9.7. Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação objetiva, lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
- e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- f) apresentado em letra manuscrita;
- g) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- h) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.8. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.



- 9.9.1. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.
- 9.10. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.
- 9.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 9.12. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva e/ou nos sites do IBAM e da Prefeitura.
 - 9.12.1. A divulgação da decisão de recursos contra os gabaritos ocorrerá por cargo.
- 9.13. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, na (s) data (s) estabelecida (s) no Edital de decisão de recursos, comparecer, pessoalmente ou através de um procurador, no local onde efetuou o protocolo/entrega de seu recurso.
- 9.14. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida na Legislação que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Catanduva.
 - 10.1.1. A convocação para nomeação será feita através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.296/2006.
- 10.2. A admissão dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas na Tabela do item 1.2 e nas exigências constantes do item 2.5 deste Edital.
- 10.3. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
- 10.4. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos e psicológicos realizados pela Prefeitura ou por sua ordem.
- 10.5. As despesas de deslocamento, hospedagem e demais despesas pessoais para nomeação serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6. Além das disposições constantes no Capítulo 2 deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua convocação:
 - a) submeter-se ao Exame Médico Admissional;
 - b) providenciar, a cargo da Prefeitura do Município de Catanduva ou por sua ordem, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela Prefeitura do Município de Catanduva);
 - c) atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para provimento em Cargo Público
- 10.7. Será vedada a nomeação de ex-servidor público demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Catanduva ou legislação correlata.
- 10.8. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação, os seguintes documentos originais e entregar respectivas cópias autenticadas, que ficarão retidas:
 - a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;
 - c) Cédula de Identidade - RG;



- d) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
 - e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - f) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos;
 - h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
 - i) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenha cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.
 - j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
 - k) 1 foto 3x4 atual e colorida;
 - l) comprovante de residência;
 - m) registro no respectivo Conselho de Classe (se houver);
 - n) certidão de Distribuição Criminal.
- 10.9. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Catanduva poderá solicitar outros documentos complementares.
- 10.10. Não serão aceitos, para o ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
- 10.11. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação, será convocado para ser submetido a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, para avaliação da saúde física e mental do candidato, oportunidade em que poderá ser detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho das tarefas do Cargo Público, podendo, nestes casos, serem solicitados exames complementares.
- 10.12. A convocação mencionada no item 10.11, deste Capítulo, ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva e também a ser informada por meio de AR (Aviso de Recebimento), conforme Lei Municipal nº 4.296, de 20/11/2006.
- 10.13. As decisões do Serviço Médico, indicado pela Prefeitura do Município de Catanduva, terão caráter eliminatório para efeito de nomeação, serão soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 10.14. O candidato convocado, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.
- 11.3. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- 11.4. Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:



- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - d) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível.
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
 - m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata
 - n) **fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.**
 - o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 11.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico de Catanduva e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br e www.catanduva.sp.gov.br sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.
- 11.7. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.
- 11.8. A Prefeitura do Município de Catanduva e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva e pelos sites do IBAM e da Prefeitura, as eventuais retificações.
- 11.10. A Prefeitura do Município de Catanduva e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 11.11. O prazo de validade deste Concurso é de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 11.12. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Catanduva.
- 11.13. A publicação dos atos relativos à convocação para nomeação, após a homologação do Concurso, serão de competência exclusiva da Prefeitura do Município de Catanduva.
- 11.14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva e dos sites do IBAM e da Prefeitura.



- 11.15. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 11.16. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 11.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público e pelo IBAM, no que couber.

Catanduva SP, 26 de Agosto de 2016.

Comissão do Concurso Público, conforme Decreto nº. 6.966 de 23/08/2016.



ANEXO I – LEGISLAÇÕES QUE ESTABELECEM AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Fiscal de Trânsito: Lei 0381 de 28/06/2007 disponível em:
http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/4958_texto_integral

Agente Fiscal de Tributos, Analista de Sistemas, Arquiteto, Assistente Social, Auditor, Bibliotecário, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Veterinário e Técnico Desportivo: Lei 0030 de 17/10/96 e alterações disponível em: http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/100_texto_integral

Médico Oftalmologista: Lei 3193 de 04/04/1996 disponível em:
http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/3473_texto_integral

Médico Reumatologista: Lei 0225 de 02/07/2003 disponível em:
http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/4034_texto_integral



ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS

AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO

Conhecimentos Básicos

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos de Informática

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

Conhecimentos Específicos

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros.

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

Conhecimentos Básicos

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos de Informática

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Conhecimentos Específicos

1. Tributo. Conceito Constitucional, Definição Legal, Natureza Jurídica, Classificação: Vinculado e Não-Vinculado.

2. Classificações em Espécies. Critérios de Classificação, Classificação Binária, Classificação Ternária, Classificação Quaternária, Classificação Quinária.

3. Imposto. Hipótese de Incidência, Classificações.

4. Taxa. Hipótese de Incidência, Atividade de Polícia, Serviço Público.

5. Contribuição de Melhoria. Hipótese de Incidência, Limites de Exigência, Desuso.

6. Outras Figuras Tributárias. Contribuições Especiais: Contribuições Sociais, Contribuições Interventivas, Contribuições Profissionais; Empréstimo Compulsório

Legislação Federal, Estadual e Municipal correlacionada à área.

ANALISTA DE SISTEMAS

Conhecimentos Básicos

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Sistemas Operacionais: Conceitos básicos; Gerência de filas; Entrada e saída; Gerência de memória; Gerência de arquivos; Sistemas operacionais distribuídos. Conceitos e tecnologias relacionadas à Internet: Protocolos relevantes para aplicações Internet; Princípios e arquitetura da Internet; Linguagens de marcação, transformação e apresentação.

Redes: Modelo de referência OSI; fundamentos do TCP/IP; protocolos de transporte TCP; endereçamento, serviços e principais utilitários TCP/IP; DNS, DHCP, topologia de redes locais e WANs. Segurança em redes de computadores: conceito de certificação digital, criptografia, chaves públicas e privadas, firewall, filtro de conteúdo, antivírus, anti-spam. Conceitos de SNMP, POP, IMAP.

Arquitetura de Sistemas: Sistemas de três camadas; Padrões de projeto; Aplicações distribuídas; Portais; Servidores de Aplicação; Interoperabilidade; Web Services; Arquitetura Orientada a Serviços (SOA); Barramento de Serviços Corporativos (ESB); Sistemas Integrados de Gestão (ERP).

Desenvolvimento de Sistemas: Análise e programação: metodologias de desenvolvimento; Linguagem de Modelagem Unificada (UML); Ciclo de vida, Metodologias de desenvolvimento, modelagem de processos com BPMN, normalização, aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos, programação estruturada; programação orientada e objetos, tipos de dados elementares e estruturados; funções e procedimentos; estruturas de controle de fluxo; linguagens de programação Java, Visual Basic 6.0, .NET, PHP e C++; ambientes de desenvolvimento integrados (Eclipse e Netbeans); Caracterização J2EE (componentes e servidores); servidor de páginas dinâmicas Apache, Tomcat, IIS e JBOSS. Desenvolvimento Web: linguagem HTML; linguagem XML; Javascript, Java Server Page (JSP) e Servlets.

Sistemas de Informações Gerenciais: BD Relacionais x BD Multidimensionais; Conceitos de OLTP, OLAP, MOLAP, ROLAP; Definições: Fatos, Dimensões; Modelagem Multidimensional; e Conceitos de Datawarehousing.

Bancos de dados: Projeto de banco de dados relacional; conceitos de banco de dados orientados a objetos; modelo relacional de dados; modelagem de dados; linguagem de consulta estruturada (SQL); linguagem de programação PL/SQL; otimização de comandos PL/SQL; conceitos da arquitetura do SGBD Oracle, MS SQL Server e PostgreSQL.

Noções de Ferramentas OLAP e de extração, transformação e carga de dados. Diagrama Entidade-Relacionamento.



Arquitetura de computadores e processadores: Conceitos básicos; Sistemas de numeração; Modelos de conjunto de instruções; Modos de endereçamento; Bloco operacional; Bloco de controle; Organização de memória; Arquitetura de processadores RISC; CISC, WISC, Microprocessadores e Compiladores.

Noções de Gerenciamento de Projetos: Conceitos básicos; Gerência de projetos: Gerenciamento do ciclo de vida do sistema: determinação dos requisitos, projeto lógico, projeto físico, alocação de recursos, cronograma; testes, implementação; Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Estrutura Analítica do Projeto; O conceito e os objetivos da gerência de projetos; Abertura e definição do escopo de um projeto; Planejamento de um projeto; Execução, acompanhamento e controle de um projeto; Revisão e avaliação de um projeto; Fechamento de um projeto; Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos.

Raciocínio lógico: Lógica Matemática: Sentido lógico-matemático convencional dos conectivos; Argumentos; A lógica sentencial; Regras de formação de fórmulas; Sistemas dedutivos; Valores-verdade; Implicação Lógica.

Qualidade de Software: Noções de CMM e CMMI e Norma ISO 9001:2008.

Governança: Noções de Governança de TI: ITIL e COBIT;

Segurança: Boas práticas de desenvolvimento e programação para evitar e/ou prevenir vulnerabilidades; prevenção contra ataques, ameaças e crimes eletrônicos; noções básicas de auditoria; política de segurança; normas e regras (ISO 27001 e 27002).

ARQUITETO

Conhecimentos Básicos

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos de Informática

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Conhecimentos Específicos

Direito Urbanístico e Ambiental: Aplicabilidade da legislação urbana e ambiental. Ordenamento constitucional da política urbana e ambiental. Gestão Ambiental: Conceitos, métodos e práticas. Gestão do patrimônio cultural. Gestão do patrimônio natural. Gestão de recursos hídricos. Saneamento e infra-estrutura. Tratamento de resíduos sólidos. Percepção Ambiental: Elementos da estrutura visual das cidades. Imagem, sentido e legibilidade. Planejamento Urbano e Regional: Densidades. Gestão dos processos de Planejamento Urbano e Regional. Instrumentos normativos e sua aplicação. Parcelamento do solo. Participação. Plano diretor. Processos ecológicos. Uso e ocupação do solo. Zoneamento. Sistema Urbano: Acessibilidade e centralidade. Clima e vegetação. Crescimentos e bordos dos sistemas urbanos. Dimensões de rendimento da forma urbana. Dinâmica populacional. Estrutura urbana. Estrutura urbana da cidade brasileira. Estrutura de áreas residenciais. Infra-estruturas urbanas. Sistema de interfaces e fluxos. Sustentabilidade

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Básicos

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos de Informática

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Conhecimentos Específicos

Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Norma Operacional Básica do SUAS; Norma Operacional Básica – Recursos Humanos; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Atenção à População em Situação de Rua; Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Caderno de Orientações Técnicas do PAIF/CRAS; Caderno de Orientações Técnicas do PAEFI/CREAS; Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

AUDITOR

Conhecimentos Básicos

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos de Informática

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Conhecimentos Específicos

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria:



relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativas aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. **Direito Administrativo:** Conceito de Direito Administrativo. Princípios Informativos do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito; órgãos e agentes públicos. A atividade administrativa. Princípios básicos da Administração Pública e Informativos do regime jurídico-administrativo. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Conceito, requisitos e atributos. Atos vinculados e Atos discricionários. O Poder de Polícia. A invalidação dos atos administrativos: anulação e revogação. A organização administrativa brasileira: Administração descentralizada. Fundação, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública e Autarquia. Serviços Públicos: considerações gerais. Licitação: conceito, finalidade, seus princípios. Anulação e revogação; modalidades. Contratos Administrativos: considerações gerais. Domínio Público: classificação geral. Considerações gerais. Terras públicas. Terrenos de Marinha. Terras devolutas e Ação discriminatória. A responsabilidade civil da Administração. A reparação do dano. O controle administrativo, legislativo e judiciário. Mandato de Segurança e Ação Popular. Mandato de Segurança Coletivo. Mandato de Injunção. *Habeas data*. Intervenção na propriedade e no domínio econômico. Considerações gerais. Desapropriação. Limitações Administrativas. Servidores públicos. Regime único. Considerações gerais. **Direito Comercial:** Teoria da Empresa. Institutos fundamentais do direito empresarial: atividade empresarial, empresário (individual e sociedade empresária) e estabelecimento empresarial. Direito societário: teoria geral das sociedades, conceito de sociedade, sociedade simples e sociedade empresária, sociedade personificada e sociedade não personificada, sociedade em comum e sociedade em conta de participação. Tipos societários incomuns: sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples e sociedade em comandita por ações. Sociedade simples, sociedade cooperativa. Sociedade Limitada: constituição, contrato social, direitos e deveres dos sócios, administração, deliberações sociais, resolução, dissolução e liquidação. Sociedade Anônima: constituição, objeto, capital social e ações, acionistas e administração e demais órgãos sociais; dissolução, liquidação e extinção das sociedades anônimas, direitos dos acionistas minoritários. Operações de reorganização societária: transformação, incorporação, fusão e cisão. Sociedades controladoras, controladas e coligadas, subsidiária integral. O poder de controle na sociedade anônima, acordo de acionistas, abuso do poder de controle. Desconsideração da personalidade jurídica. Contratos no direito empresarial: contratos de troca (compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil), contratos de colaboração (sociedade, representação comercial, comissão mercantil, distribuição, concessão comercial, franquia e faturização). Títulos de crédito: princípios, modalidades, características, aceite, aval, protesto. Endosso, letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata. Cédula de Crédito Bancário e títulos de crédito imobiliário. Títulos de financiamento da atividade econômica (notas e cédulas de crédito rural, industrial, comercial, à exportação, conhecimento de depósito e warrant, cédula de produto rural). Títulos societários (ações, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias). Recuperação da empresa e Falência. Responsabilidade civil das sociedades em geral e das instituições financeiras. Responsabilidade especial dos administradores e dos controladores de instituição financeira. **Direito Penal:** Dos crimes praticados por servidor público. Peculato. Peculato culposo. Concussão. Excesso de Exação. Corrupção passiva. Prevaricação. **Economia:** Valor e preço. Escassez. Oferta, demanda e equilíbrio. Produtividade marginal dos meios de produção. Moeda-inflação. Determinação do nível de renda. Política fiscal e papel do governo na economia capitalista. Câmbio. Balança de pagamentos. Agregados macroeconômicos. Contas nacionais. **Matemática Financeira:** Razões e proporções. Divisão proporcional – regras da sociedade – médias. Porcentagem. Juro e desconto simples. Juro composto. Desconto composto. Financiamento (sistema Price). Amortização. Investimentos e aplicações. **Contabilidade:** Princípios e normas brasileiras de contabilidade emanadas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Procedimentos contábeis básicos (segundo o método das Partidas Dobradas). Estatística patrimonial e as variações do patrimônio líquido. Fatos contábeis. Operações com mercadorias. Avaliação de estoque: PEPS e média móvel. Problemas contábeis diversos. Balancetes. Demonstrações contábeis. Relatórios. Análise de demonstrações contábeis (introdução). **Direito Tributário:** Sistema Constitucional Tributário: O Estado e o Poder de tributar. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência tributária. Repartição das receitas tributárias. Direito Tributário: conceito, princípios básicos, fontes reais e formas de tributação. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: conceito, espécies, natureza, elementos. Fator gerador: conceito, espécie e efeito. Sujeito ativo: competência e capacidade. Sujeito passivo: solidariedade, capacidade, domicílio, responsabilidade tributária. Base de cálculo e alíquota: conceitos espécies. Crédito tributário: lançamento: conceito, natureza jurídica, modalidade e efeitos. Suspensão, exclusão, extinção do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Tributos: conceito e classificação. Incidência legal e econômica. Não incidência. Imunidade. Isenção. Percussão, repercussão, difusão e absorção. Imposto. Taxa. Contribuição de melhoria. Empréstimo compulsório. Contribuições parafiscais. Tributos federais, estaduais e municipais: fator gerador, sujeito ativo e passivo. Base de cálculo e alíquota. Lançamento. Administração Tributária: fiscalização. Evasão, elisão, sonegação. Dívida ativa, certidões negativas. Processo administrativo e judicial tributário: generalidades. Espécies. Recursos. Legislação Federal, Estadual e Municipal relacionada à área.

BIBLIOTECÁRIO

Conhecimentos Básicos



Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos de Informática

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Conhecimentos Específicos

Fundamentos das Ciências da Informação: Pesquisa: conceitos; abordagens quantitativas e qualitativas; pesquisa bibliográfica; Ciência da Informação: contexto na sociedade atual; Informação: conceitos e tipologias; Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia: conceitos básicos; Bibliotecas Especializadas: sua posição no contexto brasileiro e perspectivas de desenvolvimento. Organização e Tratamento da Informação: Controle bibliográfico dos registros do conhecimento; Representação descritiva e temática: políticas, etapas, padrões, princípios, processos e produtos. Recursos e Serviços de Informação: Documentos técnico-científicos: planejamento, elaboração e normalização; Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Ética e privacidade dos dados; Tecnologias da informação; redes de informação eletrônicas e não eletrônicas; serviços de provisão e acesso; comércio eletrônico; Serviço de Informação em unidades especializadas de informação; processo de referência; interação usuário X bibliotecário; a entrevista de referência; as funções do bibliotecário de referência; educação de usuários; Informação especializada em Ciência e Tecnologia: geração, comunicação e uso de informações em ciência e tecnologia, através de canais formais e informais; fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade. Gestão de Sistemas de Informação: Administração: conceitos e funções; Administração de recursos humanos, financeiros e materiais; Gestão de recursos informacionais: organização dos suportes de informação; organização, preservação, controle e segurança do ambiente da unidade de informação; Gestão de serviços informacionais: fluxos e processos de trabalho; controle e avaliação de serviços de informação; informatização em unidades de informação; Estudo de comunidades e de usuários como base para o desenvolvimento de sistemas de informação. Pesquisa e desenvolvimento de coleções: políticas e processos de pesquisa; Marketing em sistemas de informação: plano de marketing.

CONTADOR

Conhecimentos Básicos

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos de Informática

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Conhecimentos Específicos

Matemática Financeira: Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. Taxas de Juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes; séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes. Sistemas de amortização: sistema de amortização progressiva – SAP (Sistema Francês, Tabela Price); sistema de amortização constante – SAC; Sistema de amortização misto – SAM. Contabilidade Geral: Patrimônio. Métodos de avaliação de estoques: PEPS ou FIFO, UEPS ou LIFO, média ponderada e custo específico. Legislação societária e fiscal sobre estoques. Avaliação dos componentes patrimoniais sob a ótica da legislação brasileira. Fatos contábeis: conceito e classificação: permutativos, modificativos e mistos. Princípios fundamentais de contabilidade: conceito e aplicação segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). Inventário: conceito, classificação, finalidade, princípios e legislação. Escrituração: conceito, finalidades, classificação. Conta, elenco e plano de contas. Procedimentos e ajustes de encerramento do exercício social, visando a elaboração das demonstrações contábeis. Área de demonstrações contábeis: conceito, finalidade, importância, época de elaboração e estruturação, segundo a legislação e normas vigentes. Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros e prejuízos acumulados. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Demonstração das origens e aplicação de recursos. Notas explicativas. Contabilidade Pública, Administração Orçamentária e Financeira: Necessidades e serviços públicos. Controle na administração pública. O grupo econômico estatal. Patrimônio das entidades públicas. Bens públicos. Dívida pública. Avaliação dos componentes patrimoniais. A gestão das entidades públicas. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Receita pública e despesa pública. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária. O regime de adiantamento de numerário. O inventário. A escrituração das operações típicas das entidades públicas. A determinação dos resultados do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Licitações: Conceito, objeto, finalidades e princípios. Dispensa e inexigibilidade. Vedações. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e invalidação. Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: planejamento e seus instrumentos legais. Receita e despesa públicas: definições e limites. Dívida Pública: definições, limites, condições para a contratação de operações de crédito. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal. Auditoria: Aspectos gerais – princípios e normas. Ética profissional. Responsabilidade do auditor. Procedimentos e técnicas de trabalho. Meios de prova – exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subsequentes, confirmações com terceiros e papéis de



trabalho. Diferenças entre auditoria externa e interna. Auditoria interna – conceito, funções, objetivos e atribuições. Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles × benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários. Relatório-comentário. Legislação Geral: Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000: Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64, Lei 8.666/93, Constituição Federal de 1988.

ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimentos Básicos

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos de Informática

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Conhecimentos Específicos

Projetos de obras civis: Arquitetônicos. Estruturais (concreto, aço e madeira). Fundações. Instalações elétricas, hidrossanitárias. Projetos complementares: Elevadores. Ventilação-exaustão. Ar condicionado. Telefonia. Informática. Prevenção contra incêndio. Especificação de materiais e serviços. Programação de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-COM; MS-PROJECT. Acompanhamento de obras; Construção: Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). Alvenaria. Estruturas e concreto. Aço e madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade, telefonia e informática); Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). Controle de execução de obras e serviços; Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. Legislação e Engenharia legal; Licitações e contratos: Legislação específica para obras de engenharia civil; Vistoria e elaboração de pareceres; Princípios de planejamento e de orçamento público; Elaboração de orçamentos; Noções de segurança do trabalho; Consumo per-capita de água, fatores que afetam o consumo, variações. Projeções de consumo de água: projeções de população, distribuição demográfica; Captação de água subterrânea, captação em fontes de afloramento de água e captação de águas superficiais; Estações de bombeamento, adutoras, estação de tratamento de água potável, processos de tratamento de água, reservação, subadução, rede de distribuição, ramais prediais, micro e macromedição, perdas; Manutenção preventiva e corretiva nos serviços de água e esgoto; Controle de qualidade de materiais; Hidráulica básica para sistemas de abastecimento de água; Esgotamento Sanitário – sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento, tratamentos preliminar, primário, secundário e terciário, disposição final das águas residuárias; Reuso; Estação de condicionamento de lodo de esgoto sanitário Hidráulica básica para sistemas de coleta de esgotos; Prevenção e controle de poluição das águas e do meio ambiente; Sistemas de medição aplicados ao saneamento; Tarifas de serviços de saneamento; Segurança em serviços de saneamento; Construção e/ou fiscalização de obras- tubulações empregadas na construção em sistemas de distribuição de água, coleta de esgoto e drenagem; Locação de condutos em planta e perfil; Execução de valas; Classificação de material de escavação, reaterro, esgotamento, segurança de pedestre; Assentamento de tubulações; Obras de proteção: escoramento, revestimentos anti-corrosão, blocos de ancoragem; Reservatórios; Estações de tratamento de água e/ou esgoto; Casa de bombas: fundações, poço de sucção, leito filtrante; Montagem de materiais e equipamentos, tubulações, conjuntos elevatórios, válvulas e outros equipamentos hidráulicos Quadros elétricos, equipamentos de proteção contra incêndios; Organização de canteiros de obras; Conserto de vazamentos em canalizações de água e/ou “fugas” em tubulações de esgoto; Limpeza e desinfecção de tubulações; Ligações prediais de água e/ou de esgoto; Conhecimentos gerais sobre eletrotécnica e mecânica; Controle de materiais de obras; Suprimento para operação e manutenção de água e/ou esgoto.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos Básicos

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos de Informática

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Conhecimentos Específicos

Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho: Normas Regulamentadoras (7, 9, 13, 15, 16, 17, 20, 21 e 23) e Legislação Complementar. 2 - Meio Ambiente: poluição; aspectos e impactos ambientais; desenvolvimento sustentável; resíduos perigosos; gestão ambiental. 3 - Acidentes do Trabalho: estatística, causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. 4 - Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. 5 - Segurança em eletricidade. 6 - Sistemas de Prevenção e Combate a incêndio: equipamentos fixos e móveis



de combate ao fogo; sistemas e equipamentos de alarme e detecção e proteção contra incêndio; Brigadas de Incêndio; COSCIP; Noções sobre LIE - Limite Inferior de Explosividade, e LSE - Limite Superior de Explosividade. 7 - Higiene do Trabalho: riscos ambientais: avaliação, prevenção e controle. 8 - Ergonomia. 9 - Ventilação Industrial. 10 - Noções sobre atividades e operações perigosas. 11 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 12 - Princípios de Gestão de SMS: sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional de acordo com a OHSAS 18001. 13 - Segurança na construção civil. 14 - Transporte e movimentação de materiais. 15 - Análise e Gerenciamento de Riscos: inspeções de segurança e técnicas de análise e gerenciamento de riscos. 16 - CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. 17 - Arranjo Físico. 18 - Psicologia e Comunicação. 19 - Programas, campanhas e SIPAT. 20 - Noções de Epidemiologia. 21 - Primeiros Socorros. 22 - Segurança no Trânsito. 23 - Noções de Toxicologia Industrial. 24 - Mapa de Riscos. 25 - Doenças Ocupacionais. 26 - Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação. Normas, Legislação e Procedimentos da área de atuação.

FARMACÊUTICO

Conhecimentos Básicos

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Políticas Públicas de Saúde

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos

Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; Controle de estoque de materiais e medicamentos; Padronização de itens de consumo. Conceitos: Sistema Único de Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Assistência Farmacêutica; Política de Medicamentos; Farmacologia Básica e Clínica; Legislação farmacêutica e ética profissional. Farmacologia; Farmacocinética; Controle de Estoque de medicamentos; Homeopatia; Fitoterapia; Legislação Sanitária e Farmacêutica; Administração e economia farmacêutica; Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Políticas Públicas de Saúde

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos Gerais de Clínica Médica: Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros.

Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito.

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doença valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireóide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Músculo-esqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatóide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças Infeciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaléias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e



Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética.

Saúde da criança, mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas;

MÉDICO GINECOLOGISTA

Políticas Públicas de Saúde

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos Gerais de Clínica Médica: Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros. Conhecimentos relacionados à área de atuação

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Políticas Públicas de Saúde

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos Gerais de Clínica Médica: Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros. Conhecimentos relacionados à área de atuação

MÉDICO PEDIATRA

Políticas Públicas de Saúde

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos Gerais de Clínica Médica: Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros. Conhecimentos relacionados à área de atuação

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Políticas Públicas de Saúde

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos Gerais de Clínica Médica: Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros. Conhecimentos relacionados à área de atuação

MÉDICO VETERINÁRIO



Conhecimentos Básicos

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Anatomia e fisiologia: Aspectos anatômicos do aparelho reprodutor de cães e gatos. Acessos cirúrgicos. Apresentação dos materiais utilizados. Gancho para OSH. Técnicas de OSH. Técnica do gancho. Técnica de OSH pelo flanco. Técnicas de Orquiectomia. Técnicas com a utilização do cordão espermático. Logística do processo da castração. Montagem da equipe cirúrgica. Recepção e identificação dos animais.

TÉCNICO DESPORTIVO

Conhecimentos Básicos

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

1. Anatomia: Anatomia do corpo humano. Planos e eixos anatômicos. Sistema esquelético. Sistema articular. Sistema muscular. Sistema nervoso. Sistema circulatório. Sistema respiratório. 2. Cinesiologia: Conceitos. O esqueleto, as articulações e os músculos. Estudo do equilíbrio. Alavancas. Estudo dos movimentos dos diferentes segmentos corporais. Estudo da postura. A cinesiologia no esporte. 3. Fisiologia geral e do exercício: Fisiologia celular. Fisiologia do sistema nervoso. Fisiologia muscular. Fisiologia cardiovascular. Metabolismo. Termorregulação. Bioenergética e metabolismo do exercício. Vias de produção de ATP. Respostas hormonais ao exercício. Testes de esforço. Composição corporal. Prescrição de exercícios. Adaptações fisiológicas ao exercício e ao treinamento sistemático. Diabetes e atividade física. Hipertensão e atividade física. Obesidade e atividade física. Cardiopatias e atividade física. Osteoporose e atividade física. Mulher e atividade física. Criança e atividade física. Terceira idade e atividade física. 4. Características, progressão, princípios de reabilitação e benefícios da atividade física em crianças, adultos, idosos: disfunções e lesões osteomioarticulares, doenças neuromusculares, lesões medulares (traumáticas ou congênitas), lesões encefálicas (traumáticas ou congênitas). 5. Medidas e avaliação em educação física: Definição e objetivos. Conceituação de testes, medidas e avaliação. Seleção de testes e medidas. Instrumentos de medidas e avaliação. Biometria. Avaliação da aptidão física e composição corporal. Somatotipia. Avaliação postural. Bioestatística. 6. Treinamento esportivo: Princípios do treinamento. Metodologias de treinamento. Planejamento e periodização. Treinamento dos fatores do condicionamento físico - força, capacidade aeróbica, potência, flexibilidade, velocidade, agilidade, equilíbrio, tempo de reação. Avaliação do treinamento. 7. Aprendizagem motora: Conceitos básicos. O domínio motor e a natureza da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Sensação e percepção. Atenção. Memória. Controle do movimento. Diferenças individuais. Conhecimento de resultados. Transferência de aprendizagem. Considerações sobre a prática. Motivação. Teorias da aprendizagem motora. 8. Crescimento e desenvolvimento motor: Visão geral do crescimento e desenvolvimento motor. Teorias do desenvolvimento humano. Classificações etárias do desenvolvimento humano. Classificação das habilidades motoras. Fases do desenvolvimento motor. Fatores que afetam o crescimento e o desenvolvimento motor. Desenvolvimento motor na infância, adolescência e idade adulta. 9. Psicologia da educação e do esporte: Psicologia da educação - conceitos básicos. Abordagens psicológicas - humanistas, cognitivodesenvolvimentistas, comportamentais, psicossociais. Psicologia da criança. Conceitos de aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento psicomotor. Desenvolvimento da linguagem. Motivação e aprendizagem. Concentração. Liderança. O jogo e o desenvolvimento infantil. Aspectos psicossociais do esporte. 10. Didática, didática da educação física e pedagogia da educação física: Conceitos e fundamentos da didática. Tendências pedagógicas na escola. Planejamento de ensino. Componentes do plano de ensino. Recursos de ensino-aprendizagem. Metodologia de prática e ensino. Tendências pedagógicas na Educação Física. Teorias da Educação Física e do esporte. Educação Física no ensino infantil, fundamental e médio. Estilos de ensino na Educação Física. Educação Física e interdisciplinaridade. Pedagogia do movimento. 11. Atividade física, esporte e esporte adaptado: Histórico. Conceituação. Aspectos filosóficos, sociológicos e culturais. Corporeidade. Corpo e movimento. Expressão corporal. Atividade física como promoção de saúde. Epidemiologia da atividade física. Aprendizagem, regras, técnicas e táticas dos esportes e esportes adaptados. 12. Recreação e lazer: Conceitos de recreação, lazer, ludicidade, brinquedo, brincadeira, jogo, ócio. Fundamentos da recreação e lazer. Elementos da recreação e lazer. Tempo livre x tempo disponível. Lazer x trabalho x tempo livre. Lazer e a Educação Física. Papel pedagógico do jogo. Jogos cooperativos. Jogos competitivos. Jogos de tabuleiro. 13. Primeiros socorros e higiene: Prevenção de acidentes nas atividades físicas.



Primeiros socorros nas situações de traumatismo, de parada e ataque cardíaco, perda de consciência, desmaios, convulsões, estado de choque, hemorragias, queimaduras, afogamento, ferimentos, lesões por intoxicação, acidentes causados por animais peçonhentos e corpos estranhos. Transporte de acidentados. Material e improvisação em primeiros socorros. Lesões nas atividades de saúde. Higiene aplicada à atividade física, conceitos de saúde, doença, higiene individual e coletiva. Proteção contra doenças transmissíveis. Exame médico. 14. Reabilitação: Princípios e filosofia da reabilitação. História da reabilitação. Conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Trabalho em equipe. 15. Patologia: Conhecimentos básicos das principais doenças associadas aos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico. 16. Farmacologia: Conhecimentos básicos sobre os principais fármacos utilizados por pacientes acometidos por doenças do sistema cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico.



**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO 02/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- () CONTRA O EDITAL
- () CONTRA GABARITO
- () CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA
- () CONTRA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
- () CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
- () OUTROS

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado) _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/2016



ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO 02/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: ___/___/2016

Assinatura do Candidato: _____



**ANEXO V – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 02/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Eu _____ (nome) portador do R.G nº _____
e C.P.F nº _____ venho por meio deste instrumento requerer, nos termos da
Lei Municipal nº 3.854/2003, **isenção do valor da inscrição** na condição de:

(marcar com um "X")

remuneração mensal inferior a 1 (um) salário mínimo.

OU

desempregado.

Para tanto, anexo os documentos comprobatórios da condição acima assinalada conforme Capítulo 3 do Edital de Abertura.

Atenção: as cópias deverão ser autenticadas

Local e data: _____ /__/_/2016

Assinatura (conforme documento apresentado): _____



**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 02/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Eu _____ (nome) portador do R.G nº _____
e C.P.F nº _____ venho por meio deste instrumento requerer, nos termos da
Lei Municipal nº 3.854/2003, **redução do valor da inscrição** devido à minha **condição de estudante**.

Para tanto, anexo os documentos comprobatórios da condição acima mencionada conforme
Capítulo 3 do Edital de Abertura.

Atenção: as cópias deverão ser autenticadas

Local e data: _____ __/__/2016

Assinatura (conforme documento apresentado): _____



ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO 02/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Títulos Apresentados (marque um X)

() Doutorado

() Mestrado

() Curso de Pós Graduação Latu-Sensu com duração mínima de 360 horas

Nº de folhas anexas: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: _____

Para uso da Banca Examinadora:

1 – Doutorado

Valor Atribuído: _____

2 – Mestrado

Valor Atribuído: _____

3 – Curso de Pós Graduação Latu-Sensu com duração mínima de 360 horas

Valor Atribuído: _____

Total de Pontos: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna públicas as instruções relativas à realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos públicos da Prefeitura regidos pelas Leis Municipais nº.: 0030/1996, 0031/1996, 0160/2000 e suas alterações e demais Legislações vigentes Complementares e/ou Regulamentadoras pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua execução coordenada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
- 1.2. Os cargos, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos salários base, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo.

Cód	Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos - Jornada de Trabalho Semanal	Salário Base R\$
301	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01	Curso Técnico na área de meio ambiente com registro no órgão competente. Possuir habilitação para dirigir veículos leves e moto / 40 horas	1.538,24
302	AGENTE DE SANEAMENTO	01	Ensino Médio Completo / 40 horas	1.244,22
303	ALMOXARIFE	01	Ensino Fundamental Completo / 40 horas	1.353,10
304	ASSISTENTE DE PROMOÇÃO SOCIAL	01	Ensino Médio Completo / 40 horas	1.353,10
305	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09	Ensino Fundamental Completo e conhecimento em informática / 40 horas	1.244,22
306	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	Ensino Fundamental completo e Curso Especifico de Auxiliar de Enfermagem com Registro no Conselho de Enfermagem - COREN /30 horas	1.353,10
307	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	Alfabetizado / 40 horas	1.146,23
308	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	01	Ensino Fundamental Incompleto / 40 horas	1.200,66
309	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	01	Ensino Fundamental Completo / 40 horas	1.244,22
310	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	01	Ensino Fundamental Completo / 40 horas	1.244,22
311	CADASTRADOR	02	Ensino Fundamental Completo / 40 horas	1.353,10
312	CARPINTEIRO	01	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento em marcenaria / 40 horas	1.353,10
313	ELETRICISTA	01	Ensino Fundamental Incompleto e Curso Profissionalizante de Eletricista/ 40 horas	1.353,10
314	ENCANADOR	01	Ensino Fundamental incompleto e curso profissionalizante de encanador / 40 horas	1.353,10
315	FISCAL DE OBRAS	01	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Edificações registrado no órgão competente: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura / 40 horas	1.538,24



316	FISCAL DE POSTURA AMBIENTAL	01	Curso Técnico na área de Meio Ambiente com diploma registrado no órgão competente. Possuir Habilitação para dirigir veículos leves e moto/ 40 horas	1.538,24
317	GUARDA CANCELA	01	Ensino Fundamental Incompleto e prática na função / 40 horas	1.244,22
318	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE MASCULINO	04	Ensino Médio Completo, conforme art. 10 da Lei Federal nº 13.022/2014 / 40 horas em escala de revezamento	1.244,22
319	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE FEMININO	01	Ensino Médio Completo, conforme art. 10 da Lei Federal nº 13.022/2014 / 40 horas em escala de revezamento	1.244,22
320	INSPETOR DE ALUNOS	01	Ensino Fundamental Completo / 40 horas	1.244,22
321	JARDINEIRO	01	Ensino Fundamental Incompleto e prática na função / 40 horas	1.200,66
322	MERENDEIRA	04	Ensino Fundamental Incompleto e prática na função / 40 horas	1.200,66
323	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	05	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" / 40 horas	1.353,10
324	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	05	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" / 40 horas	1.244,22
325	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	08	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" / 40 horas	1.353,10
326	OPERADOR DE BALANÇA	01	Ensino Fundamental Incompleto e prática na função / 40 horas	1.244,22
327	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	01	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação "D" / 40 horas	1.353,10
328	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação "D" / 40 horas	1.396,70
329	OPERADOR DE SOM E IMAGEM	01	Ensino Médio Incompleto e prática na função / 40 horas	1.353,10
330	PEDREIRO	02	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimentos em obras e construções / 40 horas	1.353,10
331	PINTOR	02	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimentos na profissão / 40 horas	1.353,10
332	PORTEIRO	01	Ensino Fundamental Incompleto e prática na função / 40 horas	1.200,66
333	RECEPCIONISTA	01	Ensino Fundamental Completo, curso de datilografia e ou conhecimento básico em informática / 40 horas	1.244,22
334	SECRETÁRIO DE ESCOLA	01	Ensino Médio Completo, com conhecimentos em informática e prática na função / 40 horas	2.006,49
335	SUPERVISOR DA EQUIPE DE COMBATE AO AEDS AEGYPTI	01	Ensino Fundamental Completo e prática na função / 40 horas	1.353,10
336	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho registrado no órgão competente- Delegacia Regional do Trabalho/ 40 horas	1.538,24
337	TÉCNICO DE SUPORTE	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática / 40 horas	1.538,24
338	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	Curso Técnico em Contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade/40 horas	1.538,24
339	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN /30 horas	1.538,24



340	TELEFONISTA	01	Ensino Fundamental Incompleto e prática na função / 30 horas	1.244,22
341	TRABALHADOR BRAÇAL	03	Alfabetizado / 40 horas	1.146,23
342	TRATADOR DE ANIMAIS	01	Ensino Fundamental Incompleto e prática na função / 40 horas	1.200,66
343	VIGIA	10	Ensino Fundamental Incompleto e prática na função / 40 horas	1.200,66
344	VISITADOR DA EQUIPE DE COMBATE AO Aedes Aegypti	05	Ensino Fundamental Incompleto / 40 horas	1.200,66

- 1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime Estatutário, das vagas relacionadas na Tabela no item 1.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados observada a disponibilidade financeira e de conveniência da Administração.
- 1.3.1. Os candidatos aprovados, que excederem o quantitativo de vagas dispostas na Tabela do item 1.2 deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.
- 1.4. Os salários base mencionados referem-se ao mês de agosto/2016 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal de Catanduva aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
- 1.5. Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:
- 1.5.1. Anexo I – Relação das Leis Municipais que estabelecem as descrições sumárias das atribuições dos cargos.
- 1.5.2. Anexo II – Programas das Provas.
- 1.5.3. Anexo III – Formulário para interposição de recursos.
- 1.5.4. Anexo IV – Formulário para solicitação de condição especial para realização das provas.
- 1.5.5. Anexo V – Formulário para solicitação de isenção do valor da inscrição.
- 1.5.6. Anexo VI – Formulário para solicitação de redução do valor da inscrição.
- 1.5.7. Anexo VII – Modelo de Atestado Médico para a realização da prova de aptidão física.

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 2.3. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial o item a seguir.
- 2.4. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo desde que pertencentes a blocos diferentes conforme Tabela abaixo.

Bloco A	Bloco B	Bloco C	Bloco D
Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Enfermagem Fiscal de Postura Ambiental Inspetor de Alunos	Agente Fiscalização Ambiental Recepcionista	Cadastrador Secretário de Escola Técnico de Enfermagem

- 2.4.1. Para os demais cargos poderá haver coincidência de horário de aplicação das provas.



- 2.4.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para cargos não constantes do quadro do item 2.4.1, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva sendo considerado ausente nas demais opções
- 2.5. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso e no ato da nomeação, irá satisfazer as seguintes condições:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da nomeação, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
 - f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - g) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
 - h) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias e pensões;
 - i) preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
 - j) não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.
 - k) No caso dos Guardas Civis Municipais, conforme estabelece o art. 10 da Lei Federal nº 13.022/2014, é requisito básico para investidura em cargo público da Guarda Municipal, ter idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.
- 2.6. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.5, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.7. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da **Internet** no período **das 9 horas do dia 29 de Agosto às 23h59min do dia 29 de Setembro de 2016.**
- 2.7.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.
- 2.7.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.
- 2.8. **O valor da inscrição é o descrito na Tabela abaixo:**

Cargo(s)	Valor da Inscrição R\$
ALMOXARIFE	52,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	
AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	
CADASTRADOR	
CARPINTEIRO	
ELETRICISTA	
ENCANADOR	
GUARDA CANCELA	
INSPETOR DE ALUNOS	



JARDINEIRO	
MERENDEIRA	
OPERADOR DE BALANÇA	
PEDREIRO	
PINTOR	
PORTEIRO	
RECEPCIONISTA	
SUPERVISOR DA EQUIPE DE COMBATE AO A.AEGYPTI	
TELEFONISTA	
TRABALHADOR BRAÇAL	
TRATADOR DE ANIMAIS	
VIGIA	
VISITADOR DA EQ.COMBATE AO A.AEGYPTI	
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
AGENTE DE SANEAMENTO	
ASSISTENTE DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FISCAL DE OBRAS	
FISCAL DE POSTURA AMBIENTAL	
OPERADOR DE SOM E IMAGEM	
SECRETÁRIO DE ESCOLA	
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
TÉCNICO DE SUPORTE	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE (MASCULINO E FEMININO)	
	60,00
	65,00
	73,00

- 2.9. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital
- 2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Catanduva e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.
- 2.11.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.12.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
- 2.13. Não será concedida isenção do valor da inscrição exceto nos casos previstos no Capítulo 3 deste Edital.
- 2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.15. Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por escrito mediante preenchimento do formulário constante do Anexo IV deste Edital, que deverá ser encaminhado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. **Catanduva – CONCURSO PÚBLICO 03/2016** no mesmo período destinado às inscrições (**de 29/08 até o dia 29/09/2016**), IMPRETERIVELMENTE.



- 2.15.1. Além do requerimento mencionado no item 2.15, o candidato **deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.**
- 2.15.2. **Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.15.1**
- 2.15.3. Para efeito do prazo estipulado no item 2.15, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público 03/2016 – Prefeitura do Município de Catanduva
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970

- 2.15.4. O candidato que não encaminhar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova, juntamente com o laudo mencionado no item 2.15.1, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.15.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.15.6. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.16. O (A) candidato (a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do email atendimento@ibamsp-concursos.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
- 2.16.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo (a) candidato (a) no formulário de Inscrição.
- 2.16.1.1. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.16 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.
- 2.17. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.
- 2.17.1. O documento comprobatório deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. CATANDUVA – CONCURSO PÚBLICO 03/2016 no mesmo período destinado às inscrições **(do dia 29/08 ao dia 29/09/2016)**, IMPRETERIVELMENTE.

Modelo do Envelope para envio de documento comprobatório da condição de jurado

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público 03/2016 – Prefeitura do Município de Catanduva/SP
Documento da condição de jurado para situação de desempate
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970

- 2.17.2. O candidato que não atender ao item 2.17.1 deste Capítulo não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
- 2.18. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 4 do presente Edital.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:



- 2.19. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, **das 9 horas do dia 29/08 às 23h59min do dia 29/09/2016 (horário de Brasília)** e para inscrever-se o candidato deverá:
- 2.19.1. acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br
 - 2.19.2. Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público
 - 2.19.3. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.
 - 2.19.4. Conferir e transmitir os dados informados.
 - 2.19.5. Imprimir o boleto bancário
 - 2.19.6. Efetuar o pagamento do boleto.
- 2.20. Para pagamento do valor da inscrição será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **30/09/2016** respeitado o horário bancário.
- 2.20.1. Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.
 - 2.20.2. **O IBAM e a Prefeitura do Município de Catanduva não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.**
 - 2.20.3. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até o dia 30/09/2016**, caso contrário, não será considerado.
 - 2.20.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 2.20.5. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, facsimile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional, cheque ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.
 - 2.20.5.1. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
 - 2.20.6. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
 - 2.20.7. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições ou de formas diferentes às estabelecidas neste Capítulo.
 - 2.20.8. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita pelo candidato a partir de **dois dias** úteis após o pagamento do boleto através endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), da seguinte forma:
 - 2.20.8.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu C.P.F e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**
 - 2.20.8.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
 - 2.20.9. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por email enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
 - 2.20.9.1. O email enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação por parte da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.
 - 2.20.9.2. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente os dados utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.



- 2.20.10. O candidato inscrito **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- 2.20.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Catanduva não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.20.12. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.20.13. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.20.14. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.
- 2.20.14.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.
- 2.20.14.2. Para utilizar os equipamentos o candidato deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO E/OU REDUÇÃO NO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO.

- 3.1. Amparado pela Lei Municipal nº 3.854 de 29 de maio de 2003, os candidatos poderão solicitar a isenção e/ou redução do valor da inscrição no presente Concurso Público nos dias **29 e 30/08/2016** desde que atendam aos seguintes requisitos:
- 3.2. **Para solicitação de isenção do valor da inscrição o candidato deverá:**
 - a) perceber remuneração mensal inferior a 1 (um) salário mínimo, ou
 - b) estar desempregado.
- 3.2.1. Para preencher as condições estabelecidas no item 3.2, subitens "a" ou "b" o candidato deverá, nos dias **29 e 30/08/2016**, proceder da seguinte forma:
 - 1 Acessar o link próprio da página do IBAM referente ao Concurso da Prefeitura do Município de Catanduva, Edital 03/2016:
<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/cargos/483>
 - 2 Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.
 - 3 Conferir os dados informados.
 - 4 Imprimir, preencher e assinar o formulário constante do Anexo V deste Edital que acompanha a rotina de inscrição.
 - 5 Confirmar e enviar os dados informados.
 - 6 Protocolar na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nos dias **29 e 30/08/2016**, o formulário constante do Anexo V deste Edital devidamente preenchido e assinado, acompanhado **das cópias autenticadas** dos seguintes documentos:
 - a) Cópia autenticada do R.G
 - b) Cópia autenticada do C.P.F
 - c) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação do recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia autenticada da rescisão de contrato de trabalho na qual conste não ter direito ao recebimento do seguro desemprego.
 - d) Declaração de próprio punho na qual conste não possuir renda superior a 1 (um) salário mínimo estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
- 3.2.2. O Edital de resultado da análise feita aos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição tem data prevista de divulgação para o dia **14/09/2016**, no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.catanduva.sp.gov.br).



- 3.2.2.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição indeferido poderá, nos dias e condições informados no Edital mencionado no item 3.2.2, interpor recurso contra o indeferimento.
- 3.2.3. O candidato que tiver seu **pedido de isenção do valor de inscrição deferido**, estará automaticamente inscrito no presente Concurso Público não havendo necessidade de imprimir ou pagar boleto.
- 3.2.4. O candidato que tiver seu **pedido de isenção indeferido**, caso deseje participar do Concurso, deverá acessar a “área do candidato” do Concurso Público 03/2016 da Prefeitura de Catanduva e **imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição para quitação até o dia 30/09/2016**.
- 3.2.5. Os documentos mencionados no item 6, alíneas a, b, c, d poderão ser entregues por Procurador nomeado pelo candidato mediante procuração pública registrada em cartório.
- 3.3. **Para solicitação de redução do valor de inscrição o candidato deverá** ser estudante regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou superior (em nível de graduação ou pós graduação)
- 3.3.1. Para preencher as condições estabelecidas no item 3.3 o candidato deverá, nos dias **29 e 30/08/2016**, proceder da seguinte forma:
1. Acessar o link próprio da página do IBAM referente ao Concurso da Prefeitura do Município de Catanduva, Edital 03/2016:
<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/cargos/483>
 2. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.
 3. Conferir os dados informados.
 4. Imprimir, preencher e assinar o formulário constante do Anexo VI deste Edital que acompanha a rotina de inscrição.
 5. Protocolar na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nos dias **29 e 30/08/2016**, o formulário constante do Anexo VI deste Edital devidamente preenchido e assinado, acompanhado **das cópias autenticadas** dos seguintes documentos:
 - a) Cópia autenticada do R.G
 - b) Cópia autenticada do C.P.F
 - c) Original ou cópia autenticada de Certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino, comprovando a sua condição estudantil ou cópia autenticada de carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição pública ou privada de ensino, ou por entidade de representação estudantil.
- 3.3.2. O Edital de resultado da análise feita aos pedidos de redução do pagamento do valor da inscrição tem data prevista de divulgação para o dia **14/09/2016**, no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.catanduva.sp.gov.br).
- 3.3.2.1. O candidato que tiver seu pedido de redução do valor de inscrição indeferido poderá, nos dias e condições informados no Edital mencionado no item 3.3.2, interpor recurso contra o indeferimento.
- 3.3.3. **O candidato que se inscrever na condição de estudante deverá imprimir boleto para pagamento para efetivação de sua inscrição da seguinte forma:**
- 3.3.3.1. O candidato que tiver seu **pedido de redução do valor de inscrição indeferido**, deverá acessar a “área do candidato” do Concurso Público 03/2016 da Prefeitura de Catanduva e **imprimir o boleto do valor integral, correspondente à inscrição, para quitação até o dia 30/09/2016**.
- 3.3.3.2. O candidato que tiver seu **pedido de redução do valor da inscrição deferido**, deverá acessar a “área do candidato” do Concurso Público 03/2016 da Prefeitura de Catanduva e **imprimir o boleto com valor da inscrição REDUZIDO, para quitação até o dia 30/09/2016**.
- 3.3.4. Os documentos mencionados no item 5, alíneas a, b, c poderão ser entregues por Procurador nomeado pelo candidato mediante procuração pública registrada em cartório.
- 3.4. Não serão considerados os documentos apresentados em cópias simples e enviados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 3.5. **Não serão aceitas solicitações de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição após o dia 30/08/2016 ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.**
- 3.6. Os documentos entregues para solicitação de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição terão validade somente para o Concurso regido por esse Edital e não serão devolvidos.



- 3.7. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, o que poderá acarretar em deferimento ou não de seu pedido.
- 3.8. Os pedidos de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição serão analisados pela Prefeitura Municipal de Catanduva.
- 3.9. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso seja constatada falsidade de documentos e/ou declarações apresentadas para obtenção de isenção e/ou redução do valor da inscrição, ainda que verificada posteriormente, o candidato envolvido será eliminado do Concurso Público.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Lei Municipal nº 3.609 de 15/12/1999.
- 4.2. O candidato com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas nas legislações constantes do Anexo II deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.
- 4.3. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Municipal nº 3.609 de 15/12/1999, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 4.3.1. O laudo médico (original) mencionado no item 4.3 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. CATANDUVA – CONCURSO PÚBLICO 03/2016 no mesmo período destinado às inscrições (de 29/08 até o dia 29/09), IMPRETERIVELMENTE.
- 4.4. Além do laudo mencionado no item 4.3, o candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, enviar juntamente com o laudo, o requerimento constante do Anexo IV deste Edital.
 - 4.4.1. Para efeito do prazo estipulado no item 4.3.1, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
 - 4.4.1.1. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação condição especial a seu destino.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público 03/2016 – Prefeitura Municipal de Catanduva
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970

- 4.4.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item 4.4, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 4.4.3. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
 - 4.4.3.1. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura do Município de Catanduva e/ou o IBAM serem responsabilizados, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo ledor.
- 4.4.4. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.



- 4.5. A realização das provas pelos candidatos deficientes, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 4.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.7. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 4.8. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 4.9. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 4.10. **O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, nota de corte, data, horário e local de realização das provas.**
- 4.11. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal nº 3.609/99, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo escolhido.
 - 4.11.1. Conforme estabelece o artigo 3º da Lei Municipal 3.609/99, as frações decorrentes do cálculo de percentual de que trata o item 4.11, somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
- 4.12. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial.
 - 4.12.1. Não havendo candidato deficiente habilitado, será emitida apenas a lista geral.
- 4.13. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.
- 4.14. A perícia médica será realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 3.609/99.
- 4.15. A não observância pelo candidato deficiente, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.16. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
 - 4.16.1. Os documentos encaminhados não serão devolvidos.
- 4.17. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia **07/10/2016** no Diário Oficial [Eletrônico](#) do Município de Catanduva e no site do IBAM e da Prefeitura.
 - 4.17.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.
 - 4.17.2. O candidato que não interpuser recurso nos prazos e condições constantes do Edital mencionado no item 4.17.1 será único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 5.1. A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:
 - **prova objetiva** de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos.
 - **prova de aptidão física** de caráter eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para o cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (Masculino e Feminino).



- **prova prática** de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, terão a duração de 3 horas e a seguinte composição:

Cargo (s) / duração da prova	Área do Conhecimento	Número de itens
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CADASTRADOR GUARDA CANCELA TELEFONISTA TRABALHADOR BRAÇAL VIGIA	Língua Portuguesa	20
	Matemática	10
ALMOXARIFE AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE TOPÓGRAFO AUXILIAR DE VETERINÁRIO AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO CARPINTEIRO ELETRICISTA ENCANADOR INSPECTOR DE ALUNOS JARDINEIRO MERENDEIRA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS OPERADOR DE BALANÇA OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PEDREIRO PINTOR PORTEIRO RECEPCIONISTA SUPERVISOR DA EQUIPE DE COMBATE AO A.AEGYPTI TRATADOR DE ANIMAIS VISITADOR DA EQ.COMBATE AO A.AEGYPTI	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	15
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL AGENTE DE SANEAMENTO ASSISTENTE DE PROMOÇÃO SOCIAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE (MASCULINO E FEMININO) FISCAL DE OBRAS FISCAL DE POSTURA AMBIENTAL OPERADOR DE SOM E IMAGEM SECRETÁRIO DE ESCOLA TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE SUPORTE TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Língua Portuguesa	12
	Matemática	08
	Conhecimentos Específicos	20

6.1.1. O conteúdo das questões consta do Anexo II deste Edital

6.1.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.

6.1.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto

6.1.4. Para ser considerado habilitado na prova objetiva e participar das fases subsequentes o candidato deverá estar na margem estabelecida abaixo.

Cargo	Critério de Habilitação na prova Objetiva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE Masculino	Estar entre os 50 candidatos com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE Feminino	Estar entre as 30 candidatas com melhor nota (acrescidas das empatadas na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Estar entre os 30 candidatos com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.
Demais cargos	Ter obtido no mínimo 50% de acertos na prova objetiva.

6.1.5. Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela do item 6.1.4 serão excluídos do Concurso Público.

6.2. As provas objetivas poderão ocorrer nas seguintes datas: 23 de Outubro e/ou 06 de Novembro de 2016.

6.2.1. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

6.2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Catanduva/SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

6.2.3. Havendo alteração das datas previstas no item 6.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

6.2.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **14 de Outubro de 2016** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva - www.catanduva.sp.gov.br e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.

6.2.5. O IBAM poderá enviar, informações referentes à convocação por email, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.2.5.1. Não serão encaminhados informativos a candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

6.2.5.2. O IBAM e a Prefeitura do Município de Catanduva não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável que o candidato sempre consulte o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

6.2.5.3. A comunicação feita por intermédio de email é meramente informativa devendo o candidato acompanhar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva a publicação do Edital de Convocação para as provas e demais publicações oficiais.

6.2.5.4. O IBAM e a Prefeitura do Município de Catanduva não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos sendo as publicações oficiais aquelas realizadas nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva.

6.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e da Prefeitura.

6.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para fechamento dos portões.



- 6.3.2. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 6.3.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 6.3.4. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.
- 6.3.5. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 6.3.6. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 6.3.7. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.3.8. A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do mesmo e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 6.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
 - 6.4.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de inscrição: Boleto Bancário pago.
 - 6.4.1.1. O comprovante de inscrição – boleto bancário pago – não terá validade como documento de identidade.
 - 6.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.4.
 - 6.4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
 - 6.4.3.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 6.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, e preenchimento de formulário específico.
 - 6.5.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 6.5.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 - 6.5.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.6. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.



- 6.6.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 6.7. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 6.8. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 6.8.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 6.8.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 6.8.3. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 6.8.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.8.5. Aconselha-se que os candidatos levem consigo, no dia da prova, apenas o documento de identificação e caneta esferográfica para resolução de sua prova.
- 6.8.6. A critério da Comissão do Concurso e da Coordenação do IBAM, no dia da realização das provas, candidatos que estiverem portando mochilas ou grandes volumes, poderão ter esses pertences mantidos em local apropriado, durante a realização das provas.
- 6.9. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a terceiros, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
- 6.9.1. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.10. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.10.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 6.10.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 6.10.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.10.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.10.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.10.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 6.10.7. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.10.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.



- 6.11. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
 - 6.11.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 6.12. O candidato, ao terminar a prova objetiva, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
 - 6.12.1. Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação.
 - 6.12.1.1. Somente após decorrido o tempo de uma hora e meia o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
 - 6.12.2. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
 - 6.12.3. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 6.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 6.13.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
 - 6.13.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
 - 6.13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
 - 6.13.4. Exceto no caso previsto no item 6.13, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 6.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 7.1. Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva de Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas na proporção descrita no item 6.1.4.
- 7.2. A elaboração, aplicação e correção da prova prática será de responsabilidade do IBAM, cabendo o fornecimento de infraestrutura, inclusive equipamentos e materiais, à Prefeitura do Município de Catanduva.
- 7.3. A data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas escritas objetivas, no *Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva* - www.catanduva.sp.gov.br.sp.gov.br e , no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.
 - 7.3.1. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para realizar a prova prática devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (loais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.



7.4. A avaliação das provas práticas tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do cargo, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

7.4.1. Para os candidatos ao cargo de Motorista (todos) e Operador de Máquinas Pesadas:

- a) obediência ao que dispõe o Código de Trânsito;
- b) condução correta e segura do veículo na categoria exigida;
- c) utilização correta e pertinente dos equipamentos do veículo.
- d) Obediência às normas gerais de segurança.

Para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Leves

- a) Operacionalização correta de máquinas leves (que serão divulgadas por ocasião da convocação para a realização das provas práticas)
- b) Utilização correta e pertinente dos equipamentos da máquina utilizada na avaliação.
- c) Obediência às normas gerais de segurança.

7.5. Os candidatos aos cargos de Motorista (todos) e Operador de Máquinas Pesadas serão avaliados em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação.

- a) uma falta eliminatória: reprovação;
- b) uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;
- c) uma falta média: 6 (seis) pontos negativos;
- d) uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.

7.5.1. As faltas da prova prática são aquelas constantes do artigo 19 da Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

7.6. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

7.7. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade e, no caso de Motorista, Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a Categoria descrita na Tabela do item 1.2 deste Edital.

7.8. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

7.9. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 20 pontos, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

7.10. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

7.11. As provas práticas serão aplicadas APENAS na (s) data (s) e local (locais) constantes do Edital de Convocação.

7.11.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, reaplicação dos testes.

7.12. Aplica-se à prova prática o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.

8. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. Haverá prova de aptidão física de caráter exclusivamente eliminatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva de Guarda Civil Municipal 3ª classe Masculino e Guarda Civil Municipal 3ª classe Feminino na proporção descrita no item 6.1.4.

8.2. A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam as valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir rigorosamente o que lhe for proposto.

8.3. Não haverá adaptação dos testes de aptidão física às condições do candidato, com deficiência ou não.



- 8.4. A data, horário de apresentação e local de realização das provas de aptidão física será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas escritas objetivas, no *Diário Oficial Eletrônico de Catanduva* - www.catanduva.sp.gov.br e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.
- 8.5. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para realizar a prova de aptidão física devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 8.5.1. A convocação dos candidatos aptos a realizar a avaliação de aptidão física se dará por ordem alfabética, por turma, em número a ser definido em razão da viabilidade técnica de aplicação dos testes.
- 8.5.2. Não haverá alteração do horário de aplicação dos testes, definido em Edital de Convocação.
- 8.5.3. O candidato não poderá alegar prejuízo em sua performance em razão do horário para o qual foi convocado.
- 8.6. Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.
- 8.7. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova de aptidão física.
- 8.8. Alterações psicológicas, físicas ou fisiológicas temporárias não serão consideradas para tratamento diferenciado ou para solicitação de nova prova, devendo os candidatos realizarem os testes nas formas descritas no presente Edital como garantia aos princípios da impessoalidade e da isonomia em relação aos demais concorrentes.
- 8.9. Para a realização Provas de Aptidão Física, o candidato deverá:
- apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação;
 - apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 6.4 deste Edital.
 - assinar e entregar de Termo de Responsabilidade do próprio candidato que será entregue no local de aplicação das provas;
 - entregar Atestado Médico** original conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital, datado de até 20 (vinte) dias anteriores à data da prova, que o capacite a realizar testes de ESFORÇO FÍSICO; e
 - apresentar-se com roupa e calçado apropriados.
- 8.10. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento/alongamento para realização dos testes físicos, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores.
- 8.10.1. Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.
- 8.11. Para a realização das provas de aptidão física, recomenda-se ao candidato fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes.
- 8.12. Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.
- 8.13. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório devendo o candidato alcançar a pontuação mínima **em ao menos 3 (três) dos 4 (quatro) testes** conforme definidos a seguir:
- 8.13.1. Teste de Flexão de Braço em um minuto;
 - 8.13.2. Teste Abdominal em um minuto;
 - 8.13.3. Teste de Corrida de 50 metros; e,
 - 8.13.4. Teste de Corrida de 12 minutos.
- 8.14. A prova de Aptidão Física, nas suas modalidades, será realizada considerando os seguintes critérios e procedimentos abaixo:
- 8.14.1. **Flexão de Braço:** consiste no movimento de flexão de extensão do cotovelo. O candidato começa com a articulação do cotovelo em extensão, devendo as mãos estar posicionadas sobre o chão na linha dos ombros. A flexão será efetuada até que o tórax toque o chão, devendo os cotovelos abduzir em relação ao tronco conforme a flexão do cotovelo for desenvolvida. Para mulheres, o

movimento poderá sofrer uma modificação quanto ao posicionamento dos joelhos – os joelhos apoiados ao chão e os pés suspensos e cruzados, a critério dos avaliadores. **Músculos avaliados:** peitorais / tríceps / braquial / deltóide anterior. Embasados em RASCH, BURNE, 1977 e WIRHED, 1984.

8.14.1.1. Marcas Mínimas (tempo 1 minuto)

Flexão de Braço - Masculino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	26
Igual/Maior a 30 anos	19

Flexão de Braço - Feminino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	13
Igual/Maior a 30 anos	10

8.14.2. **Abdominal:** consiste no movimento de flexão anterior do tronco na posição decúbito dorsal. As plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. Flexionando o abdômen em direção as pernas flexionadas até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, e voltando à posição inicial. **Músculos avaliados:** abdominais / flexores do quadril. Embasados em RASCH, BURNE, 1977 e WIRHED, 1984.

8.14.2.1. Marcas Mínimas (tempo 1 minuto)

Abdominal - Masculino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	33
Igual/Maior a 30 anos	25

Abdominal - Feminino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	28
Igual/Maior a 30 anos	23

8.14.3. **Corrida de 12 minutos:** consiste em, num determinado tempo, anotar o número de metros percorridos pelo candidato. O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo determinado. O teste deverá ser realizado em 12 minutos, em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um sinal de aviso a todos os candidatos. Após 12 (doze) minutos, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

8.14.3.1. Marcas Mínimas

Corrida 12 minutos - Masculino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	2.100 metros
Igual/Maior a 30 anos	1.900 metros

Corrida 12 minutos - Feminino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	1.850 metros
Igual/Maior a 30 anos	1.700 metros

8.14.4. **Corrida 50 (cinquenta) metros:** O candidato deverá desenvolvê-lo em pista de atletismo ou em área de superfície lisa e demarcada. Este é um teste máximo de velocidade, devendo o avaliado passar a faixa de chegada, dentro de sua capacidade total. A posição de saída exige afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da marca de largada (saída). A voz de comando para a largada será: "ATENÇÃO, POSIÇÃO, JÁ". sendo o cronômetro acionado no "JÁ" e parado no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada. O resultado desse teste corresponderá ao tempo de percurso dos 50 metros, com precisão de centésimo de segundo.

8.14.4.1. **Marcas Mínimas:** Masculino 10''00 e Feminino 11''00

8.14.5. **Do julgamento da prova de aptidão física resultará o conceito de "apto" ou "não apto"**



- 8.15. O candidato que não atingir a marca mínima em três dos quatro testes ou que comparecer e não realizar os exercícios, será eliminado do Concurso.
- 8.16. Não participará da avaliação de aptidão física o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item 8.9 "d" ou cujo atestado esteja rasurado ou que não esteja em conformidade com o descrito nesse Edital.
- 8.17. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.
- 8.18. O desempenho dos candidatos em cada teste de aptidão física mensurado através da obtenção da pontuação constante dos itens 8.14.1.1, 8.14.2.1, 8.14.3.1 e 8.14.4.1 deste Edital valendo a contagem das execuções corretas feitas pelo avaliador, única contagem considerada válida
- 8.19. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos que não realizaram os testes serão avaliados.
- 8.20. É de responsabilidade do candidato manter-se hidratado/alimentado, durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o candidato leve consigo água e alimentos.
- 8.21. Será proibido ao candidato quando da realização dos testes:
 - 8.21.1. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc)
 - 8.21.2. Não aguardar as orientações dos avaliadores para iniciar ou finalizar os exercícios.
- 8.22. Aplica-se à prova de aptidão física o disposto na prova objetiva, no que couber

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
- 9.2. A pontuação final do candidato corresponderá à obtida na prova objetiva, exceto para os cargos com prova prática cuja nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova prática.
- 9.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, **incluindo os deficientes habilitados** e uma especial apenas para os candidatos com deficiência habilitados.
 - 9.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 9.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (estatuto do idoso), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da prova objetiva, quando for o caso;
 - c) candidato com maior nota na Prova Prática, quando for o caso;
 - d) candidato com maior nota nas questões de Língua Portuguesa.
 - e) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - f) candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, conforme item 2.17 e subitens.
 - 9.4.1. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

10. DOS RECURSOS



- 10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.
 - 10.1.1. Os gabaritos preliminares serão divulgados exclusivamente pela internet nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura (www.catanduva.sp.gov.br) na data constante da capa do Caderno de Questões
- 10.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 10.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Catanduva e protocolado na Central de Atendimento, térreo do Paço Municipal, no horário das 09:00 às 16:00 horas, conforme formulário constante do Anexo III deste Edital.
- 10.4. Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.
 - 10.4.1. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.
 - 10.4.2. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros cometidos.
- 10.5. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.
 - 10.5.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
 - 10.5.2. Não serão aceitos recursos preenchidos com letra manuscrita.
- 10.6. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.
 - 10.6.1. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.
- 10.7. Será liminarmente indeferido o recurso:
 - a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação objetiva, lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
 - e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - f) apresentado em letra manuscrita;
 - g) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 10.8. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 10.9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
 - 10.9.1. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.
- 10.10. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.



- 10.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 10.12. Para interposição de recursos contra a nota atribuída à prova de redação o candidato poderá acessar sua produção no link “área do candidato”.
- 10.12.1. Não será aberto período de recurso apenas para visualização da redação e posterior contestação das notas atribuídas pelas bancas nesta modalidade.
- 10.13. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva e/ou nos sites do IBAM e da Prefeitura.
 - 10.13.1. A divulgação da decisão de recursos contra os gabaritos ocorrerá por cargo.
- 10.14. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, na (s) data (s) estabelecida (s) no Edital de decisão de recursos, comparecer, pessoalmente ou através de um procurador, no local onde efetuou o protocolo/entrega de seu recurso.
- 10.15. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 11.1. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida na Legislação que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Catanduva.
 - 11.1.1. A convocação para nomeação será feita através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.296/2006.
- 11.2. A admissão dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas na Tabela do item 1.2 e nas exigências constantes do item 2.5 deste Edital.
- 11.3. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
- 11.4. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos e psicológicos realizados pela Prefeitura ou por sua ordem.
- 11.5. As despesas de deslocamento, hospedagem e demais despesas pessoais para nomeação serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.6. Além das disposições constantes no Capítulo 2 deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua convocação:
 - a) submeter-se ao Exame Médico Admissional;
 - b) providenciar, a cargo da Prefeitura do Município de Catanduva, ou por sua ordem, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela Prefeitura do Município de Catanduva);
 - c) atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para provimento em Cargo Público
- 11.7. Será vedada a nomeação de ex-servidor público demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Catanduva ou legislação correlata.
- 11.8. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação, os seguintes documentos originais e entregar respectivas cópias autenticadas, que ficarão retidas:
 - a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;
 - c) Cédula de Identidade - RG;
 - d) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
 - e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;



- f) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
- i) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenha cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.
- j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- k) 1 foto 3x4 atual e colorida;
- l) comprovante de residência;
- m) registro no respectivo Conselho de Classe (se houver);
- n) certidão de Distribuição Criminal.

- 11.9. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Catanduva poderá solicitar outros documentos complementares.
- 11.10. Não serão aceitos, para o ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
- 11.11. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação, será convocado para ser submetido a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, para avaliação da saúde física e mental do candidato, oportunidade em que poderá ser detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho das tarefas do Cargo Público, podendo, nestes casos, serem solicitados exames complementares.
- 11.12. A convocação mencionada no item 11.11, deste Capítulo, ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva e também a ser informada por meio de AR (Aviso de Recebimento), conforme Lei Municipal nº 4.296, de 20/11/2006.
- 11.13. As decisões do Serviço Médico, indicado pela Prefeitura do Município de Catanduva, terão caráter eliminatório para efeito de nomeação, serão soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 11.14. O candidato convocado, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.
- 12.3. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- 12.4. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;



- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - d) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível.
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
 - m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata
 - n) **fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.**
 - o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 12.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 12.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico de Catanduva - www.catanduva.sp.gov.br e divulgados no site www.ibamp-concursos.org.br e sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.
- 12.7. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.
- 12.8. A Prefeitura do Município de Catanduva e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 12.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva e pelos sites do IBAM e da Prefeitura, as eventuais retificações.
- 12.10. A Prefeitura do Município de Catanduva e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 12.11. O prazo de validade deste Concurso é de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 12.12. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Catanduva.
- 12.13. A publicação dos atos relativos à convocação para nomeação, após a homologação do Concurso, serão de competência exclusiva da Prefeitura do Município de Catanduva
- 12.14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva e dos sites do IBAM e da Prefeitura
- 12.15. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.



- 12.16. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 12.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público e pelo IBAM, no que couber.

Catanduva SP, 26 de Agosto de 2016.

Comissão do Concurso Público, conforme Decreto nº. 6.966 de 23/08/2016.



ANEXO I – LEGISLAÇÕES QUE ESTABELECEM AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Fiscalização Ambiental: Lei 0381 de 28/06/2007 disponível em:

http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/5680_texto_integral

Auxiliar Administrativo: Lei 030/96 e Lei 0182/01 disponível em:

http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/19_texto_integral

Auxiliar de Veterinário: Lei 225 de 02/06/2003 disponível em:

http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/4034_texto_integral

Fiscal de Postura Ambiental: Lei 445 de 06/06/2008 e Lei 526 de 27/04/2010 disponíveis em:

http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/5165_texto_integral

http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/5680_texto_integral

Guarda Civil Municipal 3ª Classe: Lei 030/96; Lei 087/98; Lei 090/98 e Lei 106/99 e Lei Federal 13.022/2014 disponíveis em:

http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/100_texto_integral

http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/187_texto_integral

http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/193_texto_integral

http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/228_texto_integral

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm

Motorista de Veículos Pesados: Lei 030/96 e Lei 526/2010 disponíveis em:

http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/100_texto_integral

http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/5680_texto_integral

Operador de Máquinas Leves: Lei 489/2009 disponível em:

http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/5406_texto_integral

Secretário de Escola: Lei 030/96 e Lei 160/2000 disponíveis em:

http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/100_texto_integral

http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/142_texto_integral

Técnico de Suporte: Lei 414/2007 disponível em:

http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/5063_texto_integral

Demais cargos: Lei 030/96 disponível em:

http://sapl.catanduva.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/100_texto_integral



ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Auxiliar de Serviços Gerais e Trabalhador Braçal

Língua Portuguesa:

Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática:

Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações: adição, subtração, multiplicação e divisão.

Auxiliar de Topógrafo, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Guarda Cancela, Jardineiro, Merendeira, Motoristas (todos), Operador de Balança, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Porteiro, Telefonista, Tratador de Animais, Vigia, Visitador da Equipe de Combate ao Aedes Aegypti

Língua Portuguesa

Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática

As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

Almoxarife, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Veterinário, Auxiliar Técnico Desportivo, Cadastrador, Inspetor de Alunos, Operador de Máquinas Leves, Recepcionista, Supervisor da Equipe de Combate ao Aedes Aegypti

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

Agente de Fiscalização Ambiental, Agente de Saneamento, Assistente de Promoção Social, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas Ambientais, Guarda Civil 3ª Classe (masculino e feminino), Operador de Som e Imagem, Secretário de Escola, Técnicos (todos)

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

O meio ambiente na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo. Política Nacional do Meio Ambiente SISNAMA: organização, finalidades e competências. Lei dos Crimes Ambientais: infrações ambientais. Administração Pública: princípios, organização e poder de polícia. Propriedades físicas, químicas e biológicas do solo, ar e água; poluentes atmosféricos, terrestres e aquáticos. Padrões de qualidade ambiental e padrões de lançamento. Poluição sonora e proteção do sossego público.



Resolução Conama relacionada à acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento. Decibélmeters: utilização e funcionamento.

Código Florestal Brasileiro. Áreas de proteção permanente (APP) e reserva legal no Código Florestal Brasileiro. Requisitos para a supressão de vegetação em APP.

Licenciamento ambiental: Noções sobre competências e processo de licenciamento (LP, LI, LO);

Ecologia, conceitos básicos: ecossistemas, dinâmica de populações, nicho, habitat, ciclos biogeoquímicos, relações entre seres vivos; sucessão ecológica, biomas terrestres e zonas climáticas.

AGENTE DE SANEAMENTO

Legislações Estaduais e Federais co-relacionadas com a área. Conhecimento sobre orientação aos pacientes sobre higiene e saúde. arquivo e fichário; Instrumentação ao profissional de saúde; Aplicação de métodos preventivos de saúde; Conservação e manutenção dos equipamentos; Realização de lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório; dispensação de medicamentos e de outros produtos para a saúde que não requeiram intervenção farmacêutica; Organização e armazenamento de medicamentos e outros produtos para a saúde, assim como matérias-primas e outros insumos utilizados na farmácia; Noções de manutenção da limpeza do laboratório, assim como dos materiais e vidrarias utilizados; Controle das datas de vencimento dos medicamentos, matérias-primas e insumos utilizados na farmácia; Malária e Dengue: vetores, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros).

ALMOXARIFE

Cotação de mercado. Definição do nível de estoque. Informação e padronização sobre materiais. Inventário de materiais. Recebimento, estocagem e distribuição de materiais.

Sistema Operacional Microsoft Windows 7; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

ASSISTENTE DE PROMOÇÃO SOCIAL

Bases para formação da família. As funções da família. Conflitos e relações interpessoais. Constituição Federal de 1988 e alterações subsequentes: Dos direitos e garantias fundamentais – artigos 5º a 17º, Da Ordem Social – artigos 193 a 232. Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002: Livro I – Título I – Das pessoas naturais. Conhecimento sobre a Lei Orgânica da Assistência Social e a Política de Assistência Social – Sistema Único da Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência; Conhecimento sobre Direitos Humanos; Conhecimento sobre os Serviços da Proteção Social Básica e Serviços da Proteção Especial; Conhecimento do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE; Instrumentos e técnicas de entrevistas e orientação familiar para elaboração de diagnóstico situacional. Noções sobre Desenvolvimento da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso; Conhecimento sobre pessoas em situação de rua; Noções sobre substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, doença mental e doenças infecto contagiosas; Noções sobre Violência Doméstica contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso; Conhecimento sobre os Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência, população em situação de rua; Conhecimento sobre o Cuidado com a Criança; Conhecimento sobre Cuidados com o Deficiente e o Idoso; Noções sobre atividades lúdicas, recreativas, em grupo; Noções sobre Cidadania, Trabalho e Ações Comunitárias. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Princípios gerais de administração pública.

Noções de Administração; correspondência; recepção; arquivo; protocolo. Dimensão sobre trabalho de atendimento ao público. Formas de tratamento, Redação Oficial. Aplicação dos 5'S (Utilização, Ordenação, Limpeza, Asseio e Autodisciplina).

Referências:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm

<http://www.cni.ius.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/07/e33296cedf0b88d531ca5e452077c397.pdf>

Sistema Operacional Microsoft Windows 7; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Conhecimento sobre orientação aos pacientes sobre higiene e saúde; Marcação de consultas; Preenchimento e anotação nas fichas clínicas; arquivo e fichário; preparação do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento ao paciente; Instrumentação ao profissional de saúde; Promoção, isolamento do campo operatório; Manipulação de materiais de uso; Seleção de materiais; Confecção de modelos em gesso; Aplicação de métodos preventivos de saúde; Conservação e manutenção dos equipamentos; Realização de lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório; dispensação de medicamentos e de outros produtos para a saúde que não requeiram intervenção farmacêutica; Organização e armazenamento de medicamentos e outros produtos para a saúde, assim como matérias-primas e outros insumos utilizados na farmácia; Noções de manutenção da limpeza do laboratório, assim como dos materiais e vidrarias utilizados; Controle das datas de vencimento dos medicamentos, matérias-primas e insumos utilizados na farmácia.



AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, AUXILIAR DE VETERINÁRIO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, MERENDEIRA, OPERADOR DE BALANÇA, PEDREIRO, PINTOR,

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos especializados na área. Uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos para desenvolvimento das atividades próprias da função. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.

AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO

Aspectos históricos do lazer, teorias do lazer, lazer e educação, lazer e recreação, cultura e diversidade cultural na sociedade, saúde e qualidade de vida, planejamento e organização de atividades recreativas, conceitos do esporte, perspectiva histórica e cultural do jogo, classificação dos jogos, dança e ludicidade, teorias da arte, reflexões sobre ética e cidadania através da linguagem artística, artes cênicas como meio de comunicação. Desenvolvimento de técnicas de relações humanas, físicas e sociais. Civilização de pensamento crítico e reflexivo. Exercício de cidadania, socialização e civildade coletiva. Noções sobre as modalidades de esportes individuais e coletivos.

FISCAL DE OBRAS

Leis Federais e Estaduais correlacionadas a obras/construção.

Trigonometria, Geometria, Fundações e Solos, Drenagem, Materiais e Técnicas de Construção, Segurança e higiene das edificações e instalações; sistemas estruturais; instalações hidráulicas e sanitárias; instalações eletro-mecânicas; técnicas de contenção de encostas; drenagem nos terrenos, encostas, muros de contenção e vias públicas; materiais e técnicas de construção em terrenos acidentados e sem estabilidade.

Lei Orgânica do Município, Lei Municipal que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo, Código de Obras e Edificações do Município.

Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Microsoft Windows 7; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

FISCAL DE POSTURA AMBIENTAL

Leis Federais e Estaduais correlacionadas ao meio ambiente

Licenciamento ambiental: Noções sobre competências e processo de licenciamento (LP, LI, LO); Ecologia, conceitos básicos: ecossistemas, dinâmica de populações, nicho, habitat, ciclos biogeoquímicos, relações entre seres vivos; sucessão ecológica, biomas terrestres e zonas climáticas.

Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Microsoft Windows 7; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE MASCULINO e GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE FEMININO

Conhecimento do Código de Trânsito Conhecimentos de Primeiros Socorros.

Direitos Humanos: Constituição Federal Brasileira de 1988 e suas Emendas: Título I – Dos Princípios Fundamentais. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, do Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Emenda Constitucional nº 45/2004. Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 (ONU).

Lei Orgânica do Município

Estatuto da Criança e do Adolescente

Estatuto do Idoso

Lei “Maria da Penha”

INSPETOR DE ALUNOS

Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Primeiros Socorros.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação de veículos; Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de mecânica básica.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação de veículos; Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de mecânica básica de veículos leves.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS



Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação de veículos; Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de mecânica básica de veículos pesados.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação de máquinas leves. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de mecânica básica das máquinas relacionadas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação de veículos; Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de mecânica básica de máquinas pesadas.

OPERADOR DE SOM E IMAGEM

Conhecimentos de instalação e operação de equipamentos de iluminação; mesas de controle de iluminação, refletores, canhões de luz, racks de iluminação, projetores de filmes, episcopios, retroprojetores e projetores de slide – funcionamento e manutenção. Conhecimentos básicos sobre o olho e a visão: elementos formadores de imagem, visão monocromática, luz e cor. Leitura de mapa de iluminação de espetáculos (mapa de palco), bem como montagem e operação dos respectivos sistemas. Conhecimentos de instalação e operação de equipamentos de som: mesa de som, amplificadores, equalizadores, processadores e microfones. Fundamentos de acústica, noções sobre gravação em ambientes abertos e fechados, acústica de estúdio, operação de equipamentos de áudio, a mixagem de áudio, disposição de equipamentos de áudio, dimensionamento de sistemas de áudio. Noções sobre microfonia: tipos e uso de microfones, diagrama polar, noções sobre sonoplastia: o som, qualificação do som e fenômenos sonoros. Leitura de mapa de sonorização.

PORTEIRO

Noções de Segurança e prevenção de incêndios. Atendimento ao público. Telefones públicos de emergência: pronto-socorros, polícia militar e civil, corpo de bombeiros. Formas de tratamento. Recebimento e postagem de correspondência. Princípios de ética profissional. Relações humanas no trabalho.

RECEPCIONISTA

Postura profissional e apresentação pessoal; Relações Humanas: Problemas que envolvem as relações de trabalho e importância das relações humanas.

Sistema Operacional Microsoft Windows 7; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sistema Operacional Microsoft Windows 7; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

SUPERVISOR DA EQUIPE DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI

Conhecimentos de dengue, vetor, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros).

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Prevenção dos riscos ambientais: conceitos, definições e classificação dos riscos. Parâmetros e índices utilizados nas avaliações dos riscos. Instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais. Medidas preventivas e de controle dos agentes de riscos ambientais. E.P.I.'s e E.P.C.'s. Efeitos dos agentes de riscos ambientais no organismo. Sistemas de prevenção e combate a incêndios: teoria do fogo, equipamentos fixos e móveis de combate a incêndios: tipos, inspeção, manutenção e recarga. Sistemas e equipamentos de alarme. Detecção e proteção contra o incêndio. Acidente de trabalho: conceitos, causas e consequências. Investigação e análise do acidente de trabalho. Estatísticas dos acidentes de trabalho. Doenças profissionais e doenças do trabalho. Normas Regulamentadoras: Ênfase nas NR'S nº 4 a 10, 12, 15 a 18, 20, 23 a 27 e legislação complementar. Atividades educativas de segurança do trabalho: CIPA. Combate a incêndios. Normas de segurança. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho.

Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Microsoft Windows 7; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

TÉCNICO DE SUPORTE

Conhecimento em manutenção de hardware (reparo de microcomputadores, monitores, impressoras matriciais, desk-jet e laser-jet). Reparo mediante a troca, ajuste, regulagem, limpeza, configuração, instalação ou remanejamento visando a otimização, utilização ou o restabelecimento operacional do equipamento. Conhecimentos em equipamentos de rede (Hub,



Switchs, Transceivers). Instalação, configuração e manutenção, assim como passagem, conectorização, testes e certificações de cabeamento metálico, óptico ou wireless. Conhecimentos em instalação, configuração, manutenção, atualizações, compartilhamentos, suporte aos usuários, referente a Software básico (Windows, Office, Anti-vírus, etc.). Conhecimento em ambientes de redes (plataformas Windows 2003/2008 server) instalação, configuração e manutenção, atualizações, instalação de clientes, compartilhamento de diretórios e impressoras, configuração de login scripts, criação de usuários e grupos de trabalho, configuração de frames e protocolos, estabelecer rotina de backup.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Noções de Matemática Financeira: Juros Simples e Compostos. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Métodos de controle de Estoques (PEPS, UEPS e Média Ponderada); Equação básica patrimonial. Contas patrimoniais. Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificadores e mistos. Os lançamentos contábeis. O regime de caixa e o de competência. Aspectos conceituais da amortização, depreciação e exaustão; A elaboração das demonstrações contábeis: O Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado. Notas explicativas. Aspectos conceituais da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). Contabilidade de Custos: diferenciação de custos e despesas. Noções da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Sistema Operacional Microsoft Windows 7; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Participação na programação de enfermagem. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada; atendimento de enfermagem em urgências e emergências; atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Código de Ética Profissional.

TRATADOR DE ANIMAIS

Noções sobre fauna silvestre/doméstica. Legislação e proteção aos animais silvestres/domésticos. O trato de animais em cativeiro. A alimentação de animais. Higiene no trato com animais noções sobre risco pessoal, a terceiros e aos animais. Noções básicas sobre biologia de invertebrados, aves, répteis, mamíferos e peixes. Noções básicas de animais domésticos/silvestres. Noções básicas de manejo, captura, comportamento e contenção física de animais. Transporte adequado de animais. Limpeza, desinfecção e higiene de ambientes em geral. Segurança e higiene do trabalho. Conceitos de guarda responsável, alimentação e higiene de recintos.

VISITADOR DA EQUIPE DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI

Conhecimentos de dengue, vetor, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros).



**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO 03/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- () CONTRA O EDITAL
- () CONTRA GABARITO
- () CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA
- () CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
- () CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
- () CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
- () OUTROS

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado) _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/2016



**ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS
CONCURSO PÚBLICO 03/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: ___/___/2016

Assinatura do Candidato: _____



**ANEXO V – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 03/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Eu _____ (nome) portador do R.G nº _____ e
C.P.F nº _____ venho por meio deste instrumento requerer, nos termos da Lei
Municipal nº 3.854/2003, **isenção do valor da inscrição** na condição de:

(marcar com um “X”)

remuneração mensal inferior a 1 (um) salário mínimo.

OU

desempregado.

Para tanto, anexo os documentos comprobatórios da condição acima assinalada conforme Capítulo 3 do Edital de Abertura.

Atenção: as cópias deverão ser autenticadas

Local e data: _____ /___/2016

Assinatura (conforme documento apresentado): _____



**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 03/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Eu _____ (nome) portador do R.G nº _____ e
C.P.F nº _____ venho por meio deste instrumento requerer, nos termos da Lei
Municipal nº 3.854/2003, **redução do valor da inscrição** devido à minha **condição de estudante**.

Para tanto, anexo os documentos comprobatórios da condição acima mencionada conforme Capítulo
3 do Edital de Abertura.

Atenção: as cópias deverão ser autenticadas

Local e data: _____ __/__/2016

Assinatura (conforme documento apresentado): _____



**ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO 03/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) _____ portador(a) do RG _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos (TAF), podendo participar dos testes de aptidão física do Concurso Público nº 03/2016, da Prefeitura do Município de Catanduva.

_____ (local e data)

(OBS. Esta data não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos de antecedência da data da prova)

Nome, assinatura e **número do registro do profissional que elaborou o atestado** e Carimbo (nome/CRM)

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Prestação de contas****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiváveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: prestação de serviços técnicos junto à secretaria municipal de Finanças e órgãos fiscalizadores.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMISSÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
METAPUBLICA CONSULT. E ASSESORIA EM G. PÚBLICA	293/5	23.05.16	13500,00	10.06.16

Catanduva, 25 de Agosto de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiváveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: serviços de recepção e disposição final dos resíduos sólidos urbanos residencial, comercial e industrial gerado pelo município de Catanduva- SP.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMISSÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	60/7	13.07.16	230.807,90	16.08.16

Catanduva, 25 de Agosto de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 559X3YB4



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Contrato: 61 - Ano: 2014

Aditamento: 1

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, domiciliado à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominado CONTRATANTE, junto ao DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA O&M, representada por JANE DE GODOI LAHÓS, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora do RG nº 26.431.340-9 e inscrita no CPF sob nº 246.803.828-21, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro nº 500, Higienópolis, CEP 15805-070, na cidade de Catanduva - SP, e do outro lado a empresa SKYNEW ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.126.108/0001-13, com sede à Rua Pernambuco nº 42, centro, CEP 15.801-320, na cidade de Catanduva - SP, representada por FÁBIO GIMENES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 29.508.229-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 217.794.668-97, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte nº 701, Higienópolis, CEP 15.804-050, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o prazo contratual referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/5/18771 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 3MB, PARA SER INSTALADO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, POUPE TEMPO E NO TERMINAL URBANO, em mais 12 (doze) meses, retroagindo os efeitos a partir do dia 10 de Junho de 2016, devendo onerar a nota de reserva orçamentária nº 14475, ficha 75, unidade: 020202, Secretaria Municipal de Planejamento e Informática, Funcional: 04.122.002.2013.0000 manutenção da informática, categoria economica 3.3.90.39.00 outros

serviços de terceiros – pessoas jurídicas, código de aplicação 110 000, fonte de recurso 00100, conforme especificações constantes no Processo Administrativo Nº 2015/5/17613.

Código Localizador: WOZMULLX



Secretaria de Educação

Convocação

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof. Luciano Marcos da Silva, convoca os senhores (as) membros titulares em exercício e o suplente na sua ausência, para a Reunião Plenária Ordinária que será realizada no dia 30 de agosto de 2016, às 16h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183, com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Demais deliberações.

Catanduva, 25 de agosto de 2016.

LUCIANO MARCOS DA SILVA

RG /SP Nº 22.072.292

PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB

Código Localizador: AB+W/WWH



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Atos

- 149ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2016.-

1. - ABERTURA – às 17h30m
2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Sr. Caio Marcelo Bastos Martani, Diretor de Departamento de Atividades Culturais, para expor sobre evento Fest Rock Catanduva, conforme requerimento do edil Enfermeiro Ari.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 057/2016, do Sr. Prefeito Municipal, instituindo o Programa de Educador/Cuidador Social (Mãe/Pai Social) e dispõe sobre a regulamentação da atividade e dando outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 062/2016, do edil Luís Pereira, denominando o Centro de Especialidades que especifica e dando outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 022/2016, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre alteração de zoneamento e altera mapas da Lei Complementar nº 0355, de 26 de dezembro de 2.006 e dando outras providências.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 023/2016, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre alteração de zoneamento e altera mapas da Lei Complementar nº 0355, de 26 de dezembro de 2.006 e dando outras providências.

3.1.5 - Discussão e votação do P.L.C. nº

026/2016, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a ampliação do perímetro urbano e altera mapas da Lei Complementar nº 0355, de 26 de dezembro de 2.006 e dando outras providências.

3.1.6 - Discussão e votação do P.L.C. nº 027/2016, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a ampliação do perímetro urbano e altera mapas da Lei Complementar nº 0355, de 26 de dezembro de 2.006 e dando outras providências.

3.2 - 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 052/2016, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC a receber doação espontânea para a Associação de Assistência São Vicente de Paulo – CNPJ/MF Nº 47.077.292/0001-24, através do talão da conta de consumo de água e utilização de esgoto sanitário.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 24 DE AGOSTO DE 2016.

- DANIEL PALMEIRA DE LIMA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- JOÃO ALBERTO CAPARROZ -

- Secretário de Administração -

Código Localizador: OTXE4L1S

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/08/2016

INDICAÇÕES APRESENTADAS:

DO VEREADOR OSVALDO CRIVELARI (VADO)

Nº 1315/16 – solicitando efetuar troca de lâmpada na Av. Palmares com Rua Marília.

DO VEREADOR APARECIDO DE LIMA (Cido Verdureiro)

Nº 1316/16 – solicitando troca de lâmpada na Rua Caraíbas nº 270.

Nº 1317/16 – solicitando troca de lâmpada na Rua 15 de Novembro, Praça do Relógio.

Nº 1318/16 – solicitando instalar aparelho de ginástica



na Praça do Relógio na Rua 15 de Novembro.

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 1319/16 – solicitando recapeamento na Rua Pontal, entre Av. Julio César Marino e Rua Taubaté.

Nº 1320/16 – solicitando as medidas necessárias sobre o aparecimento de escorpiões na Rua Colômbia nº 100.

DO VEREADOR JULINHO RAMOS

Nº 1321/16 – solicitando troca de lâmpada na Rua Vila Maria nº 84.

Nº 1322/16 – solicitando varrição e limpeza na Rua Vila Maria, Bairro Sebastião de Moraes.

Nº 1323/16 – solicitando limpeza de área verde na Rua Vila Maria nº 84.

Nº 1324/16 – solicitando redutor de velocidade na Rua 15 de Novembro nº 2355.

Nº 1325/16 – solicitando construir sarjetão na Rua Colina nº 965.

Código Localizador: ZCXVFP+2

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/08/2016

MOÇÃO APROVADA:

DO VEREADOR FRANCISCO BATISTA DE SOUZA (CARECA)

Nº 110/16 – congratulações ao Cabo/PM do Corpo de Bombeiros Sr. Luciano Giroti Biajoli, pela brilhante atuação, eficiência e empenho, em face da ocorrência envolvendo um animal na Rua Mogi-Guaçu.

Nº 111/16 – congratulações ao Soldado do Corpo de Bombeiros Sr. Antonio Carlos Henz, pela brilhante atuação, eficiência e empenho, em face da ocorrência envolvendo um animal na Rua Mogi-Guaçu.

Nº 112/16 – de aplausos aos funcionários efetivos da Patrulha Ambiental Sr. Rudinei Mendes dos Santos e Algacir Leodir Ferreira, pela brilhante atuação, eficiência e empenho, em face da ocorrência envolvendo um animal na Rua Mogi-Guaçu.

DO VEREADOR JOSÉ ALFREDO

Nº 113/16 – de pesar pelo falecimento da Sra. Diva Aluizi Crippa.

Nº 114/16 – de pesar pelo falecimento do Dr. Roberto

Rossi Cestari.

Nº 115/16 – de pesar pelo falecimento do Sr. José Righini.

REQUERIMENTOS APROVADOS:

DO VEREADOR APARECIDO DE LIMA (Cido Verdureiro)

Nº 561/16 – solicitando ao Prefeito Municipal providências quando ao roubo ocorrido na Rua Ilhéus nº 480, no bairro São Francisco.

Nº 562/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar qual o motivo na data do dia 12/08/2016 não foi encontrados médicos na UBS Dr. Francisco Lopes Ladeira, na Rua Cáceres nº 669, no bairro Jd. Sales.

Nº 563/16 – solicitando ao Prefeito Municipal manutenção das lixeiras localizada na Praça do Relógio, na Rua 15 de Novembro, no bairro Conjunto Euclides.

Nº 564/16 – solicitando ao Prefeito Municipal realizar poda das árvores na Praça do Relógio, na Rua 15 de Novembro, no bairro Conjunto Euclides.

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 565/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar qual a previsão para a retomada dos pagamentos da subvenção ao Programa Beneficente “Criança Cidadão do Futuro”.

DO VEREADOR FRANCISCO BATISTA DE SOUZA (CARECA)

Nº 566/16 – solicitando ao Prefeito Municipal da possibilidade de recapeamento de dois quarteirões da Rua Duartina, entre as Ruas Catiguá e Altair.

Nº 567/16 – solicitando ao Prefeito Municipal da possibilidade de recapeamento da Rua Elisiário, entre a Rua Pirajuí e Av. José Nelson Machado.

Nº 568/16 – solicitando ao Prefeito Municipal da possibilidade de recapeamento da Rua Caputira, entre as Ruas Morro Agudo e Pereira Barreto.

Nº 569/16 – solicitando ao Prefeito Municipal da possibilidade de realizar manutenção na via asfáltica da Av. Julio Cesar Marino, entre as Ruas Catiguá e Altair.

DO VEREADOR LUÍS PEREIRA

Nº 570/16 – encaminhando ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, reivindicações dos servidores designados para as funções de responsável pelo Expediente Interno do Posto Fiscal.



DO VEREADOR OSVALDO CRIVELARI (VADO)

Nº 571/16 – solicitando ao Prefeito Municipal da possibilidade de construir bolsão de estacionamento na Av. São Vicente de Paulo, entre a rotatória da Rua Mogi Guaçu e a rotatória da Rua Socorro.

Nº 572/16 – parabenizando o Sr. Marco Antonio Rodrigues, pela passagem de sua data Natalícia.

Nº 573/16 – parabenizando a Sra. Roquenilda Sales Amorim, pela passagem de sua data Natalícia.

Código Localizador: KNPQ6XYY

Portarias

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 079, de 24 de Agosto de 2016 – Exonera, a pedido, o Sr. Lucas Ribeiro da Silva, do cargo de Assessor Legislativo de Documentação e Informação.

Câmara Municipal de Catanduva, em 24 de Agosto de 2016.

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

JOÃO ALBERTO CAPARROZ

Secretário de Administração

Código Localizador: 9IRBKGT/



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013 – Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: MANDAGUAI POÇOS ARTESIANOS EIRELI – Aditar o prazo de execução do contrato em mais 02 (dois) meses e o valor do contrato na forma do artigo 57, §1º e inciso IV e artigo 65, §1º da lei 8.666/93 em 5,52% referente a R\$ 115.056,41 (cento e quinze mil, cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) passando de R\$ 2.082.978,49 (dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2.198.034,90 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, trinta e quatro reais e noventa centavos) com vigência a partir do dia 09/08/2016, conforme processo administrativo nº 3502/2016 – CESAR DE JESUS MORASCA – Superintendente.

Código Localizador: SIRYKHA5

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



NOVO TELEFONE:

153



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

24538	9042997	24527	24534	589496	588905	589121
24306	24572	24376	24496	24488	24302	24373
24339	9048341	24381	24411	24404	24390	24393
24483	24451	24449	24442	24588	24450	24475
24429	24428	9041379	9044712	30839	30840	26286
26847	26469	26675	26563	26278	9040564	587463
26271	26273	478	26335	26626	9048605	9040878
59559	69935	9042376	26769	26422	9044157	26411
9042233	588043	26443	26396	26438	26473	26405
26385	26393	26424	26657	26437	26377	26376
26384	26718	26428	26446	26642	26436	26564
9045718	26239	26702	26232	587905	26856	26467
26045	26313	26307	26349	9045030	9043998	49875
25178	24885	26831	24936	24889	24891	24919
24974	24933	24987	49878	24972	49863	49865
24924	9046959	24957	24923	49882	589169	24930
9047156	49872	50535	49890	591133	9041951	26059
26062	588738	26120	26102	26861	26072	26073
26735	26132	26109	26128	25923	26074	26104
26091	25998	25963	25962	25968	587289	26044
25931	25945	588492	25913	25941	588972	26042
25239	25293	24999	25088	25000	25002	25067
25013	25099	25025	25026	25342	589905	589170
25029	25064	25034	25035	25161	25083	25070
25059	25114	9042635	9043422	9043421	25069	25159
25137	25047	587547	25084	25154	25308	25188
25195	24224	32470	32464	32471	32458	32473
32342	59576	32468	59585	32482	59566	32390
59556	32348	32392	32397	59555	32365	32420
32434	26653	26358	9040950	32449	26257	59583
59554	32444	32375	32368	58092	32347	32453
9044923	26756	9041219	49939	32387	26146	26328
32345	59553	59578	59591	9044397	587454	24187
24158	24160	24165	9049283	24236	24182	24188
24198	9041944	26159	26184	26181	26202	25946
26145	26175	26187	26191	26559	26447	25950
26052	26648	26221	25180	26223	26142	25404
9043409	26025	26663	26215	31599	31596	31594
31602	31588	31589	31593	588432	31591	31575
31609	24762	24845	24822	24798	24793	24841
24813	24828	49766	49765	49767	49785	24852
24821	49774	24866	9040879	25196	9049586	9040663
590215	9046092	49688	30847	9040328	24615	49668
589497	24650	24730	24716	24722	587809	587810
24705	588063	587387	24696	24734	24695	9050197
9048834	9050204	9053022	9053512	9052204	9050155	9048531



9052493
9050070

9049214

9049465

9049792

9049668

9052036

9050447



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00	23:00	23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva
 **Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
 ***Horários que o ônibus vai até a Fábrica
 ****Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
 *****Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Acapulco
 *****Horários Usina Noble vai Cond. Acapulco até P. Boso
 >>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

